

CAIO CÉSAR BUENO SCHINEMANN

PODERES DO ÁRBITRO E DO JUIZ NA EXECUÇÃO CIVIL

Dissertação de Mestrado
Orientador: Prof. Associado Paulo Henrique dos Santos Lucon

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
São Paulo – SP
2023

CAIO CÉSAR BUENO SCHINEMANN

PODERES DO ÁRBITRO E DO JUIZ NA EXECUÇÃO CIVIL

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração de Direito Processual Civil, sob a orientação do Professor Associado Doutor Paulo Henrique dos Santos Lucon.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
São Paulo - SP
2023

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Schinemann, Caio César Bueno

Poderes do árbitro e do juiz na execução civil ;
Caio César Bueno Schinemann ; orientador Paulo
Henrique dos Santos Lucon -- São Paulo, 2023.
247 f.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
Direito Processual) - Faculdade de Direito,
Universidade de São Paulo, 2023.

1. Arbitragem. 2. Execução civil. 3. Divisão de
competências entre juiz e árbitro. 4. Poderes
executórios do árbitro. 5. Arbitragem e terceiros. I.
Lucon, Paulo Henrique dos Santos, orient. II. Título.

Nome: SCHINEMANN, Caio César Bueno

Título: *Poderes do árbitro e do juiz na execução civil*

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo como exigência parcial para
obtenção do título de Mestre em Direito.

Data: _____

Resultado: _____

Orientador

Professor Associado Doutor Paulo Henrique dos Santos Lucon

Banca Examinadora

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

*À Professora Melina Girardi Fachin, por me permitir
optar pela Academia;*

*Ao Professor Luiz Fernando Casagrande Pereira, por me
permitir optar pelo processo civil e pela arbitragem;*

*Ao Professor Paulo Henrique dos Santos Lucon, por me
permitir optar pelo Largo de São Francisco.*

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação conclui uma longa caminhada de três anos que é graciosamente recompensada pelo prazer de ver o trabalho pronto e por todo o desenvolvimento pessoal e acadêmico que a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco me proporcionou. Há muito o que – e a quem – agradecer.

Agradeço, de início, ao meu orientador, Professor Paulo Henrique dos Santos Lucon, pelo acolhimento na São Francisco. Sou extremamente grato pela generosidade na orientação, receptividade com o tema e abertura às minhas proposições.

Agradeço aos Professores Flávio Luiz Yarshell e Giovanni Bonato pelas contribuições na banca de qualificação. A estes e às Professoras Paula Forgioni e Susana Henriques da Costa e aos Professores Cândido Rangel Dinamarco, Carlos Alberto Carmona, Carlos Alberto de Salles, Floriano de Azevedo Marques Neto, Heitor Vitor Mendonça Sica e José Roberto dos Santos Bedaque agradeço pelas aulas nas disciplinas cursadas na Pós-Graduação.

Este trabalho é resultado direto da minha atividade como advogado de contencioso e arbitragem no Vernalha Pereira. Conciliar o Mestrado com uma advocacia intensa é tarefa extenuante, mas a dissertação não seria a mesma se assim não fosse. Agradeço a Luiz Fernando Casagrande Pereira e Bruno Marzullo Zaroni, meus mentores profissionais, por junto comigo pensarem a arbitragem e o processo civil diariamente. Agradeço ao Rodrigo Valões pela troca constante de ideias e revisão do trabalho.

A dissertação começou a ser escrita em Curitiba e foi finalizada em São Paulo. De Curitiba, agradeço à minha mãe, Liete Trevizan Bueno, sem a qual eu não estaria em lugar algum, muito menos na Faculdade de Direito da USP. De ambas as cidades, agradeço ao Claudio Roberto Barbosa Filho por estar presente em mais esse momento da minha vida. De São Paulo, agradeço ao Carlos Eduardo Motta Carvalho Filho, pelo companheirismo, compreensão e apoio no último ano de Mestrado, e por um dia ter me perguntado como as decisões arbitrais são executadas.

São Paulo, abril de 2023.

RESUMO

SCHINEMANN, Caio César Bueno. *Poderes do árbitro e do juiz na execução civil*. 2023. 247 f. Dissertação (Mestrado em Direito Processual Civil) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

O trabalho trata das relações entre Poder Judiciário e arbitragem no que concerne à execução civil. Identificou-se que há uma série de tensões decorrentes da competência cognitiva do árbitro para dirimir o litígio e ausência de poder para ingresso forçado na esfera patrimonial alheia, o que torna necessária a atividade executiva estatal caso as decisões do árbitro não sejam cumpridas espontaneamente. A dissertação, na primeira parte, apresenta critérios a tornar operacional e efetiva a atividade executiva no que relacionada à arbitragem, realizando esta análise pela perspectiva do exequente e do executado. Na segunda parte, parte-se da análise da possibilidade da atribuição de amplos poderes executórios aos árbitros por meio de reforma legislativa, concluindo-se pela impertinência de medida dessa natureza. Em contrapartida, indica-se como pertinente o desenvolvimento de mecanismos próprios de efetivação de decisões diretamente pelo árbitro a partir das ferramentas já disponibilizadas pela legislação vigente. Na terceira parte, trata-se das problemáticas referentes à execução relacionada à arbitragem perante terceiros. A conclusão primordial da dissertação é a de que a medida de incompatibilidade da arbitragem com os mecanismos de satisfação de direitos é menor do que usualmente se reputa, não sendo possível cogitar uma divisão estanque de competências entre juiz e árbitro na execução. Tais funções necessariamente se implicam e se complementam mutuamente. Os limites e contornos das atividades do árbitro e do juiz nas execuções relacionadas à arbitragem devem ser concebidos de tal forma a garantir, de um lado, a plena promoção da satisfação do direito material em discussão e, de outro, o pleno exercício de contraditório pelo executado.

Palavras-chave: arbitragem; execução civil; divisão de competências entre juiz e árbitro; poderes executórios do árbitro; arbitragem e terceiros.

ABSTRACT

SCHINEMANN, Caio César Bueno. *Powers of arbitrators and judges in civil enforcement*. 2023. 247 p. Dissertation (Master) – Faculty of Law, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

The work analyzes the relationship between the Courts and arbitration regarding civil enforcement. There are a series of tensions arising from the full cognitive competence of the arbitrator to settle disputes and the lack of power to enforce arbitration awards. Due to the lack of enforcement power, if the award is not voluntarily complied with by the losing party, the award is submitted to the civil enforcement system provided by the state. In the first part of the dissertation, recommendations are presented to turn the enforcement activity of arbitration awards operational and effective, carrying out this analysis from the perspective of the claimant and the defendant. In the second part, through the analysis of the possibility of granting broad enforcement powers to arbitrators through legislative reform, it is concluded that such a measure is inconvenient. On the other hand, the development of a system based on current legislations for arbitrators to directly implement their decisions appears to be appropriate. The third part addresses the issues and proposes solutions regarding the enforcement of awards before third parties. The main conclusion of the dissertation is that the degree of incompatibility of arbitration with the existing mechanisms to allow the satisfaction of rights deriving from an arbitration procedure is lower than what commonly would be expected. It is not possible to identify a clear division of competencies between the Judge and the arbitrator regarding civil enforcement. Their functions necessarily complement each other. The limits and contours of the activities of the arbitrator and the Judge in the enforcement of arbitration awards should be designed in a way as to ensure the promotion of the substantive right, and on the other hand, the exercise of the defendant's right of full defense.

Keywords: arbitration; civil enforcement; division of competences of judge and arbitrator; arbitrator's enforcement powers; arbitration and third parties.

SUMÁRIO

1. Introdução	11
1.1. Justificativa	12
1.2. Delimitação do tema	14
1.3. Hipótese	15
1.4. Esclarecimento terminológico	15
PARTE I – DIVISÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE JUIZ E ÁRBITRO NA EXECUÇÃO JUDICIAL RELACIONADA À ARBITRAGEM	17
2. Cognição na execução: impossibilidade de estabelecer um modelo estanque de divisão de competências entre juiz e árbitro.....	17
3. Divisão de competência entre juiz e árbitro na tutela do exequente: promoção de atos executivos	19
3.1. Competência para definição das medidas executivas a serem adotadas.....	19
3.2. Aspectos procedimentais da propositura e desencadeamento da execução.....	21
3.3. Liquidez da sentença arbitral como requisito à tutela executiva	22
3.4. Obrigação de fazer, não fazer e entregar coisa	26
3.5. Fixação de <i>astreintes</i> pelo árbitro	29
3.6. Execução pelo resultado prático equivalente.....	33
3.7. Conversão em perdas e danos.....	34
3.8. Tutela provisória na execução relacionada à arbitragem.....	37
3.9. Cumprimento da sentença arbitral contra a Fazenda Pública	39
3.10. Carta arbitral	41
3.11. Execução em favor do árbitro	43
4. Divisão de competências entre juiz e árbitro na tutela do executado: aspectos gerais do contraditório na execução relacionada à arbitragem	47
4.1. Contraditório na execução	47
4.2. Defesa do executado como demanda e objeção: repercussões sobre a arbitragem	48
4.3. Critério para a divisão de competência entre juiz e árbitro na defesa do executado: potencialidade de formação de coisa julgada.....	50
4.3.1. Cognição e coisa julgada nos embargos à execução e na impugnação ao cumprimento de sentença	51
4.3.2. Cognição e coisa julgada na defesa via simples petição	51
4.3.3. Cognição e coisa julgada na defesa via exceção de pré-executividade.....	52
4.4. Suspensão da execução relacionada à arbitragem a partir da defesa do executado.....	57
5. Divisão de competência do juiz e do árbitro nas espécies de defesa do executado.....	61
5.1. Impugnação ao cumprimento de sentença	61
5.1.1. Dedução de matéria relativa às anulabilidades da sentença arbitral.....	61
5.1.2. Falta ou nulidade de notificação.....	62

5.1.3.	Ilegitimidade da parte	64
5.1.4.	Inexequibilidade do título ou inexigibilidade da obrigação	65
5.1.5.	Penhora incorreta ou avaliação errônea.....	67
5.1.6.	Excesso de execução ou cumulação indevida de execuções	67
5.1.7.	Incompetência absoluta ou relativa do juízo da execução.....	68
5.1.8.	Causas modificativas ou extintivas da obrigação supervenientes à sentença: prescrição	70
5.1.9.	Inexigibilidade da obrigação veiculada na sentença arbitral decorrente de declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal	72
5.2.	Embargos à execução.....	80
5.2.1.	Inexequibilidade do título ou inexigibilidade da obrigação	81
5.2.2.	Penhora incorreta ou avaliação errônea.....	81
5.2.3.	Excesso de execução ou cumulação indevida de execuções	81
5.2.4.	Retenção por benfeitorias	83
5.2.5.	Incompetência absoluta ou relativa do juízo da execução.....	88
5.2.6.	Qualquer matéria que lhe seria lícito deduzir como defesa em processo de conhecimento.	88
5.3.	Defesa via simples petição.....	90
5.4.	Exceção de pré-executividade	92
6.	Prazo e forma das defesas do executado na execução relacionada à arbitragem.....	95
7.	Controle de ofício da sentença arbitral na execução	99
7.1.	Inexistência de “sentença” arbitral	99
7.2.	Quebra atípica (“relativização”) da coisa julgada arbitral	100
PARTE II – POSSIBILIDADE DE SATISFAÇÃO DE PRETENSÃO RESISTIDA		
DIRETAMENTE PELO ÁRBITRO		
105		
8.	<i>De lege ferenda</i>: possibilidade e pertinência de atribuição de poderes executórios aos árbitros	105
8.1.	Perspectiva geral da execução das decisões arbitrais no direito comparado: equiparação à execução de decisões judiciais.....	105
8.2.	Aparentes exceções que confirmam o modelo geral de execução relacionada à arbitragem: Chile, Peru e Colômbia	107
8.3.	Exceções ao modelo geral de execução das decisões arbitrais.....	109
8.3.1.	Tentativa portuguesa de atribuição de poderes executórios aos árbitros	109
8.3.2.	Modelo equatoriano de execução de medidas cautelares diretamente pelo árbitro.....	110
8.4.	Impertinência das propostas de alteração do regime jurídico da arbitragem no Brasil para a atribuição de amplos poderes executórios aos árbitros.....	112
8.5.	Modelo de desjudicialização da execução projetado para o Brasil: ausência de alteração da posição do árbitro.....	115
9.	<i>De lege lata</i>: possibilidade de efetivação das decisões pelo árbitro a partir da ordem jurídica vigente.....	115

9.1.	<i>Imperium</i> do árbitro na ordem jurídica vigente	115
9.1.1.	<i>Imperium</i> em sentido estrito: <i>imperium merum</i> (puro) como monopólio do Estado	117
9.1.2.	<i>Imperium</i> em sentido amplo: jurisdição como ato de império, inclusive quando exercida pelo árbitro.....	117
9.1.3.	<i>Imperium</i> em seu aspecto intermediário: <i>imperium mixtum</i> (médio) como poder detido pelo árbitro.....	118
9.1.4.	Parcela de <i>imperium</i> detida pelo árbitro e a possibilidade de atuar com força jurídica, ainda que não atue com força física	119
9.2.	Tutela constitutiva como mecanismo de implementação de decisões pelo árbitro	120
9.3.	Sub-rogação ideal pelo árbitro	123
9.3.1.	Autotutela assistida como mecanismo de sub-rogação ideal pelo árbitro	127
9.3.2.	Garantias autoexecutáveis	129
9.3.3.	Compensação.....	131
9.3.4.	Compensação e Fazenda Pública.....	136
9.3.5.	Pagamento por terceiro economicamente interessado na arbitragem.....	140
9.3.6.	Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos públicos e privados	142
9.3.7.	<i>Smart contracts</i>	144
9.4.	Execução indireta para além das <i>astreintes</i>	146
10.	Análise de Regulamentos de Câmaras Arbitrais.....	151
10.1.	Câmara Nacional de Resolução de Disputas da CBF	151
10.2.	Disposições relacionadas ao descumprimento de decisões em Regulamentos de outras Câmaras Arbitrais	153
10.2.1.	Divulgação de partes que descumpriram a sentença arbitral	153
10.2.2.	Sanções relacionadas à filiação a associações e entidades de classe	154
10.2.3.	Inferência adversa e alocação de custos da arbitragem.....	154
10.2.4.	Vedação à instauração de arbitragem na Câmara em caso de prévio descumprimento de sentença arbitral.....	155
10.2.5.	Veiculação na sentença de diretrizes a facilitar a futura execução da sentença.....	155
10.2.6.	Execução da decisão pelo árbitro	155
11.	Aspectos procedimentais da sistemática de efetivação de decisões arbitrais proposta...157	
11.1.	Manutenção da jurisdição da Câmara arbitral para os atos de satisfação do direito.....	157
11.2.	Operacionalização dos atos de satisfação do direito na arbitragem após a prolação da sentença arbitral	158
11.3.	Coexistência de atos de implementação da decisão pelo árbitro com a execução pelo Judiciário.....	159
11.4.	Controle judicial dos atos de satisfação de direito pelo árbitro	160
PARTE III – ARBITRAGEM, EXECUÇÃO E TERCEIROS.....		161
12.	Legitimidade do terceiro na execução relacionada à arbitragem.....	161
12.1.	Espólio, herdeiros e sucessores <i>causa mortis</i>	163

12.2.	Fiador	163
12.3.	Obrigações solidárias	165
12.4.	Sub-rogação legal ou convencional	167
12.5.	Transferência voluntária da situação substantiva	168
13.	Desconsideração da personalidade jurídica.....	169
13.1.	Extensão subjetiva da cláusula compromissória diante de pedido de desconsideração da personalidade jurídica	169
13.2.	Inadequada solução conferida pelo STJ no caso Continental.....	171
13.3.	Desconsideração da personalidade jurídica atributiva na arbitragem.....	174
13.4.	Extensão objetiva da cláusula compromissória diante da alegação de abuso da personalidade jurídica	175
13.5.	Demanda autônoma contra o terceiro perante o Poder Judiciário enquanto pendente a arbitragem	178
13.6.	Incidente de desconsideração da personalidade jurídica no cumprimento de sentença arbitral	180
14.	Fraude à execução	183
14.1.	Termo inicial da fraude à execução referente ao processo arbitral.....	184
14.2.	Competência para reconhecimento da fraude à execução	185
14.3.	Caracterização da fraude à execução diante do sigilo dos processos arbitrais	186
14.4.	Protesto judicial contra a alienação de bens	191
15.	Arbitragem e execução imprópria.....	195
15.1.	Arbitragem e registros imobiliários	198
15.1.1.	Eficácia imediata das decisões arbitrais perante os registros imobiliários	198
15.1.2.	Hipoteca judiciária	200
15.2.	Arbitragem e Cartórios de Títulos e Protestos.....	202
15.2.1.	Sustação e cancelamento de protesto determinado por decisão arbitral	202
15.2.2.	Protesto da sentença arbitral.....	204
15.3.	Arbitragem e acordos de acionistas	206
16.	Penhora no rosto dos autos de arbitragem	207
17.	Conclusão	209
18.	Referências.....	213
18.1.	Doutrina	213
18.2.	Jurisprudência	243
18.3.	Câmaras Arbitrais	246

1. Introdução

O trabalho é inserto nas discussões acerca das relações entre Poder Judiciário e arbitragem e pretende apresentar critérios que tornem operacional e efetiva a atividade executiva no que relacionada à arbitragem.

A análise simplista do tema poderia conduzir à solução óbvia: ao árbitro, desprovido de qualquer poder de império, competiria exercer unicamente a função cognitiva, enquanto estaria a cargo do juiz adotar as medidas de execução necessárias para concretizar o direito declarado pelo árbitro. A resposta, no entanto, não resolve adequadamente o problema.

É ilusório cogitar que a sentença a encerrar a fase cognitiva (na arbitragem ou na jurisdição estatal) esgota toda e qualquer discussão decorrente da relação jurídica material¹. A obrigação é um dado dinâmico², que opera por critérios jurídicos e extrajurídicos (econômicos, sociais etc.) capazes de alterar a base econômica da situação jurídica ao longo do tempo³.

Diante da realidade complexa das obrigações, as funções cognitiva e executiva não se adequam a divisões estanques, mas se implicam e relacionam mutuamente. Disso decorre ambiente propenso a tensões nas relações entre juiz e árbitro que podem prejudicar a efetivação do direito substancial na execução.

De outro lado, a dogmática própria a orientar o funcionamento dos sistemas judicial e arbitral não pode dar lugar à busca pela praticidade a qualquer custo. A divisão de poderes entre juiz e árbitro deve observar critérios jurídicos a partir da ordem normativa vigente, ainda que tais critérios estabeleçam alguma dificuldade prática. Não se pode permitir que “de exceção em exceção, fracture-se a essência do sistema arbitral”⁴. Da mesma forma, propostas *de lege ferenda* que alterem essa delicada relação merecem rigoroso escrutínio prévio quanto à sua capacidade de contribuir com a efetividade do sistema.

¹ SICA, Heitor Vitor Mendonça. *Cognição do juiz na execução civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, p. 189

² SILVA, Clóvis do Couto e. *A obrigação como processo*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 20.

³ MARTINS-COSTA, Judith; COSTA E SILVA, Paula. *Crises e perturbações no cumprimento da prestação: estudo de direito comparado luso-brasileiro*. São Paulo: Quartier Latin, 2020, p. 71.

⁴ ADAMEK, Marcelo Vieira von. Reflexões sobre a liquidação de sentença em arbitragem coletiva no mercado de capitais. In: MONTEIRO, André Luis; PEREIRA, Guilherme Setoguti J.; BENEDEZZI, Renato. (org.). *Arbitragem coletiva societária*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, p. 410.

As boas relações entre os juízes e árbitros contam com dois aliados poderosos: “o estudo e a boa-vontade”⁵. No ambiente da execução, é o que se pretende aportar com esta dissertação.

1.1. Justificativa

A execução é o grande gargalo da Justiça brasileira⁶. Seria possível argumentar que, ao contrário do que ocorre no Judiciário, na arbitragem há maior tendência ao cumprimento espontâneo das decisões arbitrais⁷, fator que afastaria a sociedade arbitral⁸ da penosa realidade da execução civil brasileira.

São dois os motivos usualmente apontados para que se fale na tendência ao cumprimento espontâneo da decisão arbitral. Primeiro, a parte que opta pela arbitragem estaria imbuída de boa-fé e depositaria maior confiança no árbitro⁹, a facilitar a aceitação da decisão desfavorável¹⁰. Uma autoridade natural do árbitro estimularia o cumprimento de suas decisões, ainda que não disponha ele próprio de poderes constritivos¹¹.

O segundo motivo é que haveria sanções de caráter extrajurídico a impelir a parte a cumprir a decisão: “o ambiente comercial e industrial onde a arbitragem viceja não tolera o inadimplemento, o que cria perigosa desconfiança em relação à parte que não cumpre o laudo”¹².

A tendência ao cumprimento espontâneo da decisão arbitral é de difícil verificação empírica, sobretudo em razão da confidencialidade. Em âmbito de arbitragem internacional há

⁵ CARMONA, Carlos Alberto . Das boas relações entre os juízes e árbitros. *Revista do Advogado - AASP*, v. 51, p. 17-24, 1997, p. 22.

⁶ BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A execução e a efetividade do processo. *Revista de Processo*, n. 94, p.34-66, abr-jun., 1999, n.p.

⁷ CARRETEIRO, Mateus Aimoré. *Tutela de urgência e processo arbitral*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, p. 258-259.

⁸ GAILLARD, Emmanuel. Sociology of international arbitration. *Arbitration International*, 2015, 31, p. 3.

⁹ GRINOVER, Ada Pellegrini. *Ensaio sobre a processualidade: fundamentos para uma nova teoria geral do processo*. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016, p. 81.

¹⁰ GUERRERO, Luis Fernando. Cumprimento da sentença arbitral e a Lei 11.232/2005. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 15/2007, p. 102-116, Out-Dez/2007, n.p.

¹¹ CHAINAIS, Cécile. Les mesures provisoires dans le nouveau droit français de l'arbitrage: à la recherche d'une complémentarité vertueuse entre arbitre et juge étatique. In: COMPERNOLLE, J. van (dir.). *L'arbitre et le juge étatique: études de droit comparé à la mémoire de Giuseppe Tarzia*. Bruxelles: Bruylant, 2014, p. 307.

¹² CARMONA, Carlos Alberto. *Arbitragem e processo: um comentário à Lei nº 9.307/96*. 3ª ed., São Paulo: Atlas, 2009, p. 381.

análise que aponta para índices de até 90% de cumprimento espontâneo das decisões arbitrais, mas cujos resultados não foram obtidos por meio de análise empírica¹³.

O que é razoavelmente possível saber é, dentro de determinado recorte, a quantidade de sentenças arbitrais que, descumpridas, são submetidas à jurisdição estatal para execução forçada. Continua a ser uma análise empírica incompleta, pois, para que se escrutine a tendência ou não de cumprimento espontâneo da sentença arbitral, seria necessário confrontar o número de descumprimentos com o número de cumprimentos espontâneos – que continua desconhecido.

De toda forma, dentro do possível, o número de sentenças arbitrais submetidas ao Judiciário para execução forçada fornece parâmetros. Com essa finalidade, procedeu-se com a análise da execução de sentenças arbitrais no Tribunal de Justiça de São Paulo¹⁴. Constatou-se que houve aumento expressivo das decisões do TJSP em âmbito de cumprimento de sentença arbitral nos últimos 12 anos:



Não significa que as decisões arbitrais estão sendo mais descumpridas. É notório que, na última década, a arbitragem doméstica se popularizou no Brasil. É possível que o aumento da demanda do Judiciário para executar decisões arbitrais seja decorrência do simples aumento do número de arbitragens.

¹³ Tratou-se de entrevista com atores do mercado da arbitragem internacional acerca de suas impressões sobre a tendência ou não de um cumprimento espontâneo: "84% of the participating corporate counsel indicated that, in more than 76% of their arbitration proceedings, the non-prevailing party voluntarily complies with the arbitral award; in most cases, according to the interviews, compliance reaches 90%". Cf. PWC. *International Arbitration: Corporate attitudes and practices*. Disponível em <<https://www.pwc.co.uk/assets/pdf/pwc-international-arbitration-2008.pdf>>

¹⁴ Por meio do Portal de Consulta Jurisprudencial realizou-se busca pelo termo "cumprimento de sentença arbitral" no campo "ementa", sendo a busca condicionada pela "data de julgamento" em cada ano entre 2010 e 2022 (por exemplo, data de julgamento entre 01/01/2010 e 31/12/2010, e assim por diante).

Ainda assim, o simples aumento do número de execuções judiciais de sentenças arbitrais é fator a justificar a relevância no estudo do tema. Fato é que o Judiciário é cada vez mais demandado a executar sentenças arbitrais.

De outro lado, há pouquíssima produção na doutrina brasileira, em obras monográficas, acerca da execução nos seus aspectos relacionados à arbitragem¹⁵, o que também justifica a relevância do presente estudo. Há décadas Carnelutti identificou que havia uma grande discrepância no desenvolvimento da *técnica e da ciência* no que diz respeito ao processo cognitivo e ao processo de execução – em prejuízo da execução¹⁶. O cenário é especialmente verificado no relacionado à arbitragem, muito embora as relações entre juiz e árbitro na execução possam gerar um sem-número de problemas práticos.

1.2. Delimitação do tema

O objeto do trabalho é a arbitragem doméstica brasileira de direito. Utiliza-se de doutrina acerca da arbitragem internacional e recorre-se, de forma ampla, ao direito comparado, mas com o objetivo de tratar acerca do objeto antes delimitado. A partir da referida delimitação, o trabalho é dividido em três partes.

A primeira parte possui perfil analítico do ordenamento vigente e pretende fixar diretrizes a operacionalizar a divisão de competências entre árbitro e juiz nas execuções relacionadas à arbitragem. A segunda parte analisa a possibilidade de efetivação de direitos diretamente pelo árbitro em duas perspectivas: a análise das proposições, *de lege ferenda* de outorga de amplos poderes executórios aos árbitros; e *de lege lata*, o desenvolvimento de um sistema de execução interno à arbitragem a partir das ferramentas já disponíveis à jurisdição arbitral brasileira. A terceira parte analisa e propõe soluções aos problemas verificados na execução relacionada à arbitragem que abrange terceiros alheios à convenção de arbitragem.

¹⁵ Em nível de Pós-Graduação, há a dissertação de Mestrado de Fernanda Gouvêa Leão, defendida em 2010; e a Tese de Doutorado de Asdrubal Franco Nascimbeni, defendida em 2019.

¹⁶ CARNELUTTI, Francesco. *Instituciones del proceso civil*, vol. I. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-America, 1950, p. 76.

1.3. Hipótese

A hipótese fundamental do trabalho é que a medida de incompatibilidade da arbitragem com os mecanismos de satisfação de direitos é menor do que usualmente se reputa, não sendo possível cogitar uma divisão estanque de competências entre juiz e árbitro na execução. Tais funções necessariamente se implicam e complementam de forma mútua. Os limites e contornos das atividades do árbitro e do juiz nas execuções relacionadas à arbitragem devem ser concebidos e dispostos de forma a garantir, de um lado, a satisfação do direito material em discussão; e, de outro, o exercício do contraditório pelo executado.

1.4. Esclarecimento terminológico

A jurisdição é poder exercido tanto pelo juiz quanto pelo árbitro¹⁷ e manifesta a “capacidade de decidir imperativamente e impor decisões”¹⁸. O poder jurisdicional, por sua vez, é delimitado pela competência¹⁹, que é “medida da jurisdição”²⁰. Usualmente, as relações entre árbitro e juiz são analisadas por um viés de *competência*, sobretudo no que relacionado à execução^{21/22}.

O título do trabalho faz referência a *poderes* porque propõe uma análise mais ampla em relação às incumbências do árbitro. Quando o trabalho fala de *competência*, trata da divisão de incumbências previamente definida em lei – o que é verificado, sobretudo, na Parte I. Ao tratar de *poderes*, o trabalho pretende escrutinar, de maneira mais ampla, os feixes de poderes que integram – ou poderiam integrar – a jurisdição exercida pelo árbitro, o que é observado, sobretudo, na Parte II.

¹⁷ O caráter jurisdicional da arbitragem é linha francamente dominante da doutrina brasileira. Por todos: DINAMARCO, Cândido Rangel. *O processo arbitral*. 2ª ed., Curitiba: Editora Direito Contemporâneo, 2022, p. 29.

¹⁸ CARNEIRO, Athos Gusmão. *Jurisdição e competência*. 18ª ed., São Paulo: Saraiva, 2012, p. 30.

¹⁹ BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Direito e processo: influência do direito material sobre o processo*. 7ª ed., São Paulo: Malheiros/JusPodivm, 2022, p. 121.

²⁰ CARNEIRO, Athos Gusmão. *Jurisdição e competência...*, p. 97.

²¹ CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem e jurisdição. *Revista de Processo*, vol. 58/1990, p. 33-40, Abr - Jun/1990, n.p.

²² PARENTE, Eduardo de Albuquerque. *Processo arbitral e sistema*. Tese (Doutorado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010, p. 210.

prescrição legal – o art. 774, V, do CPC estabelece um dever do executado de indicar bens à penhora, cujo descumprimento é ato atentatório à dignidade da Justiça.

Em segundo, diante de fundados indícios de que há arbitragens em trâmite cujo resultado pode gerar créditos ao devedor, cabe ao juiz, a pedido do exequente, oficial as Câmaras indicadas para que informem acerca da existência de eventuais litígios nos quais a parte executada seja demandante. A informação deve respeitar o sigilo inerente à arbitragem, apresentando tão somente as informações estritamente necessárias à efetivação da penhora.

Efetivada a penhora no rosto dos autos, o futuro devedor na arbitragem está vinculado àquela determinação, de modo que, no momento da quitação do débito ao qual for eventualmente condenado, deverá pagar ao exequente que requereu a penhora, sob pena de responsabilização direta, nos termos do art. 312 do Código Civil.

Aquele que promove a penhora tem direito a ser intimado da sentença – não na condição de parte, mas para que tenha ciência do término do processo para efetivar os seus direitos decorrentes da penhora na forma que entender cabíveis. Caberá ao Tribunal Arbitral ocultar as informações sensíveis da arbitragem, permitindo ao exequente o acesso tão somente ao estritamente necessário para possibilitar a efetivação de seus direitos, como valores reconhecidos na condenação arbitral, condições de pagamento, critérios de atualização monetária etc.

17. Conclusão

O trabalho confirmou a hipótese segundo a qual a medida de incompatibilidade da arbitragem com os mecanismos de satisfação de direitos é menor do que usualmente se reputa. Demonstrou-se que (i) cognição e execução são funções que necessariamente se implicam e se complementam. Por consequência, não é possível estabelecer uma divisão estanque de competências entre juiz e árbitro na execução relacionada à arbitragem; e (ii) é possível ao árbitro, *de lege lata*, dentro de determinados limites e a partir de certas circunstâncias proporcionadas pela relação jurídica de direito material, promover atos voltados à satisfação de direitos. Sendo esta a conclusão principal, demonstrou-se ao longo do trabalho que:

1. A sentença arbitral não é capaz de esgotar toda e qualquer discussão decorrente da relação de direito material, considerando a dinamicidade da obrigação. Eventuais discussões atinentes ao mérito da fase cognitiva podem surgir na fase da execução forçada. Não obstante,

a definição dos atos executivos a serem adotados no processo de execução está a cargo do juiz, e não do árbitro, considerando que, nesse caso, o conhecimento da relação jurídica de direito material se dá em caráter incidental e unicamente na medida necessária para dar prosseguimento ao processo executivo.

2. A defesa do executado que recaia sobre a relação jurídica de direito material a qual as partes optaram por submeter à convenção de arbitragem deve ser deduzida na forma de demanda arbitral, a conformar defesa heterotópica. A defesa processual será analisada pelo juiz de acordo com o regramento da norma processual. Para identificar a competência para a análise da defesa do executado cabe questionar se a defesa deduzida tem a potencialidade de fulminar, em definitivo, o direito subjacente à execução. Cabe escrutinar se o acolhimento da defesa gera efeitos sobre o direito material, com autoridade da coisa julgada, ou se tem por consequência tão somente a extinção do processo executivo.

3. Diante da intrínseca relação entre a competência do árbitro e a possibilidade de formação de coisa julgada, e da existência de cognição exauriente como premissa à formação de coisa julgada, demonstrou-se que, por meio de exceção de pré-executividade – via defensiva de escopo limitado e incapaz de gerar coisa julgada material –, é possível ao executado apresentar defesa referente a aspectos de mérito quanto a questões verificáveis de plano (tais quais prescrição e pagamento) sem que seja necessário instaurar um processo arbitral apenas para esse fim.

4. O árbitro não possui poderes para ingresso forçado na esfera patrimonial do devedor. Cabe a execução forçada das decisões arbitrais no mesmo regime de execução das decisões judiciárias. É assim no Brasil e em praticamente todos os outros ordenamentos jurídicos. Identificou-se apenas duas exceções a esse modelo: a legislação revogada portuguesa e a ainda vigente normativa equatoriana acerca da concessão de tutelas cautelares pelos árbitros.

5. Há propostas doutrinárias que sugerem, para a ordem jurídica brasileira, a adoção de modelo que outorgue amplos poderes executórios aos árbitros, o que lhes permitiria atuar materialmente sobre bens. Em tese, tal iniciativa seria possível, mesmo porque já há, no Brasil, legislação que estabelece mecanismos privados de execução. Embora possível, a atribuição de amplos poderes executórios aos árbitros seria impertinente. Não há qualquer indício de que tal atribuição aumentaria a efetividade da execução, ao mesmo tempo em que há indicativos de que tal iniciativa ampliaria os já altos custos da arbitragem.

6. Embora recuse as propostas que, *de lege ferenda*, pretendem outorgar amplíssimos poderes de império aos árbitros no Brasil, o trabalho identificou que o árbitro detém alguma medida de *imperium* e pode atuar de forma cogente, com força jurídica, ainda que não lhe seja lícito atuar com força física. O monopólio do *imperium* pelo Estado é menor do que usualmente se concebe. O que o Estado monopoliza é a parcela do *imperium* que diz respeito à utilização de força física para o desapossamento de bens e a restrição da liberdade do sujeito. Embora tais elementos sejam parcela relevante da execução, não a encerram. A satisfação de direitos não pressupõe, necessariamente, a alteração no plano físico.

7. Quando o ato é praticado com força meramente jurídica, e não física, não se pode cogitar monopólio estatal. É possível que o árbitro promova medidas de implementação de direitos, desde que tais medidas não impliquem constrição física sobre bens e pessoas. Provimentos tipicamente condenatórios podem, a depender de arranjos jurídicos próprios e ambientes contratuais ou institucionais que assim possibilitem, ser efetivados por meio de técnicas que muito se aproximam (se não são idênticas) ao que se verifica nos provimentos constitutivos. Identificou-se, nesse aspecto, as hipóteses de autotutela assistida, garantias autoexecutáveis e compensação. Além da sub-rogação ideal, é possível que se pense em mecanismos de coerção, a conformar execução indireta, que podem ser utilizados pelo árbitro.

8. O exame naturalmente restritivo da extensão subjetiva da convenção de arbitragem obsta a submissão do terceiro ao processo arbitral. A pretensão de descon sideração da personalidade jurídica veiculada contra terceiro alheio à convenção de arbitragem, ainda que relacionada a processo arbitral, deve ser deduzida em processo judicial a tramitar em paralelo à arbitral, ou em incidente de descon sideração da personalidade jurídica suscitado durante o cumprimento de sentença arbitral.

9. A existência de processo arbitral é *fattispecie* apta a gerar a constatação de fraude à execução. O termo inicial para a verificação da fraude é a ciência do demandado acerca da solicitação de instauração de arbitragem. É admitida a mitigação do sigilo que recai sobre a arbitragem para que se promova a averbação de existência de processo arbitral no registro do bem, a partir de autorização do árbitro, nos termos do art. 54, IV, da Lei nº 13.097/2015.

10. As sentenças arbitrais declaratórias e constitutivas podem receber execução imprópria e devem ser efetivadas perante os órgãos competentes diretamente pelos árbitros ou pela parte interessada. Descabe qualquer intervenção do Poder Judiciário para fazer valer a decisão arbitral, que é imediatamente registrável por si só. A recusa do terceiro em promover a efetivação da decisão arbitral por meio de atos de execução imprópria, no entanto, não permite

que o árbitro adote quaisquer medidas contra este terceiro, de modo que será necessário pleitear ao Judiciário as providências cabíveis para compelir o órgão a dar cumprimento a suas funções.

A arbitragem é um mecanismo adequado de solução de conflitos voltado a demandas específicas. Não se presta e não se propõe a solucionar os problemas sistêmicos do Poder Judiciário, como os gargalos da execução. Todavia, é possível que se estabeleça uma relação de complementariedade entre Judiciário e arbitragem na busca pela efetiva tutela jurisdicional, incluindo a atividade satisfativa.

18. Referências

18.1. Doutrina

ABBUD, André de Albuquerque Cavalcanti. *Execução específica dos acordos de acionistas*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

ABRAHAM, Marcos. Reflexões sobre a EC 62/2009: a compensação de precatórios com créditos da Fazenda Pública. *Revista Tributária e de Finanças Públicas*, vol. 94/2010, p. 226-253, Set-Out/2010.

ACCIOLY, João Pedro. *Administração Pública e Arbitragem: arbitrabilidade, execução e conflitos intra-administrativos*. 2018. 207 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

ACCIOLY, João Pedro. O cumprimento de sentenças arbitrais desfavoráveis à Administração Pública. *Revista dos Tribunais*, vol. 989/2018, p. 25-54, mar/2018.

ADAMEK, Marcelo Vieira von. A alienação fiduciária de ações ou quotas e a posição jurídica do credor fiduciário na recuperação judicial da sociedade: voto e classificação do crédito. In: CUNHA, Fernando Antonio Maia da; LAZZARESCHI NETO, Alfredo Sérgio. (Org.). *Direito empresarial aplicado*. São Paulo: Quartier Latin, 2021.

ADAMEK, Marcelo Vieira von. Reflexões sobre a liquidação de sentença em arbitragem coletiva no mercado de capitais. In: MONTEIRO, André Luis; PEREIRA, Guilherme Setoguti J.; BENEDEZZI, Renato. (org.). *Arbitragem coletiva societária*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

ALBUQUERQUE, Gustavo; CARDOSO, Paula Butti. Legislação federal sobre arbitragem com a Administração Pública: as leis e a regulamentação na arbitragem com a administração pública. In: WALD, Arnoldo; LEMES, Selma. *25 Anos da Lei de Arbitragem (1996-2021): história, legislação, doutrina e jurisprudência [versão digital]*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

ALMEIDA, Cássio Drummond Mendes de. *Arbitragem e coisa julgada*. Dissertação (Mestrado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

ALMEIDA, Ricardo Ramalho. A desconsideração da personalidade jurídica e sua aplicação na arbitragem: análise do Recurso Especial nº 1.698.730/SP. *Revista de Arbitragem e Mediação* v. 59, ano 15, out./dez. 2018.

ALMENDRA, Matheus Leite. A utilização de defesas heterotópicas e a suspensão do processo de execução. *Revista de Processo*, vol. 279/2018, p. 175-201, Maio/2018.

ALVES, Rafael Francisco. *Árbitro e direito: o julgamento de mérito na arbitragem*. São Paulo: Almedina, 2018.

ALVES, Rafael. Sentença arbitral. In: LEVY, Daniel; PEREIRA, Guilherme Setoguti J. (coord.). *Curso de arbitragem*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real. *A relevância do elemento subjetivo na fraude de execução*. Tese (Doutorado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real. Há fraude de execução na arbitragem? *Revista brasileira de arbitragem*, v. 10, n. 40, p. 7–18, out./dez., 2013.

AMARAL, Guilherme Rizzo. Arbitragem e precedentes. In: Levy, Daniel; Pereira, Guilherme Setoguti J. (coord.). *Curso de arbitragem*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

AMORIM FILHO, Agnelo. Critério científico para distinguir a prescrição da decadência e para identificar as ações imprescritíveis. *Revista de Direito Processual Civil*, São Paulo, v. 2, n. 3, p. 95-132, jan./jun. 1961.

ANDRADE, Érico; MAGALHÃES, Gustavo. Arbitragem e administração pública: limites e possibilidades de arbitrabilidade nos contratos de concessão (Leis 8.987/1995 e 11.079/2004). *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 65, p. 83-125, Abr-Jun/2020.

ANDRADE, Marcus Vinicius dos Santos. Considerações sobre a arbitragem e o cumprimento da sentença arbitral. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 15/200, p. 19-64, Out-Dez/2007.

ANTUNES VARELA, João de Matos. *Das obrigações em geral*, vol. II, 7ª ed., Lisboa: Almedina, 1997.

APRIGLIANO, Ricardo de Carvalho. Cláusula compromissória: aspectos contratuais. *Revista do Advogado*, v. 32, n. 116, p. 174-192, jul. 2012.

APRIGLIANO, Ricardo de Carvalho. *Normas processuais aplicáveis à arbitragem: parâmetros para a aplicação das normas processuais gerais ao processo arbitral*. Tese (Livre-docência em Direito Processual Civil) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2022.

APRIGLIANO, Ricardo de Carvalho. *Ordem pública e processo: o tratamento das questões de ordem pública no direito processual civil*. São Paulo: Atlas, 2011.

ARAGÃO, Egas Dirceu Moniz de. Hipoteca judiciária. *Revista de Processo*, vol. 51/1988, p. 10-22, Jul-Set/1988.

ARAÚJO, Luciano Vianna. Competência para julgar embargos à execução cujo título executivo extrajudicial consiste num contrato com cláusula compromissória. *Revista de Processo*, vol. 272/2017, p. 189 – 211, out/2017.

ARAÚJO, Luciano Vianna. Defesas heterotópicas: defenda-se quando e como quiser. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto Gomes (coord.). *Processo de execução e cumprimento da sentença: temas atuais e controvertidos*, vol. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

ARBIX, Daniel do Amaral. *Resoluções online de controvérsias: tecnologias e jurisdições*. Tese (Doutorado em Direito Internacional) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

ARCINIEGAS, Diego Alejandro. *La eficacia de las medidas cautelares en el arbitraje nacional en Colombia*. Universidad Militar Nueva Granada, 2020.

ARENHART, Sérgio Cruz. A efetivação de provimentos judiciais e a participação de terceiros [versão digital]. In: ARRUDA ALVIM, Teresa; DIDIER JR., Fredie (org.). *Aspectos polêmicos e atuais sobre os terceiros no processo civil e assuntos afins*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

ARENHART, Sérgio Cruz. A Súmula 150 do Supremo Tribunal Federal e a prescrição executiva. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto Gomes (coord.). *Processo de execução e cumprimento da sentença: temas atuais e controvertidos*, vol. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

ARISNABARRETA, Ana Maria Arrarte. Apuntes sobre la ejecución de laudos arbitrales y su eficacia a propósito de la intervención judicial. *Ius et veritas*, v. 13, n. 27, p. 23-36, 2003.

ARISNABARRETA, Ana María Arrarte. De la interrelación a la interferencia del poder judicial en los procesos arbitrales: límites de su actuación. *Themis Revista De Derecho*, 53, Universidad de Lima, 2007.

ARISNABERRETA, Ana María Arrarte; SALAVERY, Fernando Cantuarias. Comentário al art. 48°. In: COAGUILA, Carlos Alberto; GONZÁLEZ, Alfredo Bullard. *Comentários a la Ley Peruana de Arbitraje: tomo I (arts. 1° al. 73°)*. Lima: Instituto Peruano de Arbitraje Comercial y Arbitraje de Inversiones, 2011.

ARRUDA ALVIM, Eduardo; GRUBER, Rafael Ricardo. Segurança jurídica dos negócios imobiliários versus fraude à execução: ônus dos credores e ônus dos adquirentes de bens no direito civil e tributário brasileiro. *Revista de Processo*, vol. 291/2019, p. 101-134, Maio/2019.

ARRUDA ALVIM, Teresa; CONCEIÇÃO, Maria Lúcia Lins. *Ação rescisória e querela nullitatis* [livro eletrônico]. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

ARRUDA ALVIM, Teresa. A discussão sobre a disponibilidade do controle judicial da sentença arbitral e seus limites. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 50, 2016.

ASCARELLI, Tullio. *Problemas das sociedades anônimas e direito comparado*. Campinas: Bookseller, 2001.

ASSIS, Araken de *Manual da execução* [livro eletrônico]. 5. ed., São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

ASSIS, Araken de. Trânsito em julgado como requisito da exequibilidade da sentença arbitral. In: *Processo de execução e cumprimento da sentença: temas atuais e controvertidos* [versão digital], vol. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

AULETTA, Ferruccio. Efficacia del lodo. In: MENCHINI, Sergio (a cura di). *La nuova disciplina dell'arbitrato*, Edição Kindle. Pavoda: Cedam, 2011.

AULETTA, Ferruccio. Le decisioni cautelari e di merito degli arbitri nell'arbitrato societario italiano (per un ripensamento del potere di sospensione dell'efficacia della delibera impugnata). *Rivista dell'arbitrato*, n. XXVII, 2017.

AURELLI, Arlete Inês; FERREIRA, Izabel Pinheiro Cardoso Pantaleão. A defesa do executado por simples petição no cumprimento de sentença. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto

Gomes. *Processo de execução e cumprimento de sentença* [livro eletrônico]. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

AZÓCAR, Patricio Aylwin. *El juicio arbitral*. 6ª ed., Santiago: LegalPublishing (Thomson Reuters), 2014.

BAPTISTA, Luiz Olavo, Confidencialidade na arbitragem. In: *V Congresso do Centro de Arbitragem Comercial*. Coimbra: Almedina, 2012.

BARBI FILHO, Celso Agrícola. Protesto de duplicata simulada e procedimentos judiciais do sacado. *Revista dos Tribunais*, vol. 754, p. 45-71, Ago/1998.

BARBI, Celso Agrícola. Da condenação em honorários de advogado na ação declaratória. *Revista da Faculdade de Direito*, Belo Horizonte: UFMG, ano VI, v. 6, out/1954.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A execução e a efetividade do processo. *Revista de Processo*, n. 94, p.34-66, abr-jun., 1999.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A sentença mandamental da Alemanha ao Brasil. *Revista de Processo*, vol. 97/2000, p. 251 – 264, jan-mar/2000.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Aspectos da "execução" em matéria de obrigação de emitir declaração de vontade. In: *Temas de direito processual*, 6ª série. São Paulo, Saraiva, 1997.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Considerações sobre a chamada "relativização" da coisa julgada material. In: *Temas de direito processual* (nona série). São Paulo: Saraiva, 2007.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Estrutura da sentença arbitral. *Revista de Processo*, vol. 107/2002, p. 9-17, Jul-Set/2002.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Exceção de pré-executividade: uma denominação infeliz. In: *Temas de direito processual*, 7ª série, São Paulo: Saraiva, 2001.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Execução sujeita a condição ou a termo no processo civil brasileiro. In: *Temas de direito processual* (7ª série), São Paulo: Saraiva, 2001.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Questões prejudiciais e coisa julgada*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1967.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Reflexões críticas sobre uma teoria da condenação civil. In: *Temas de direito processual civil* – 1ª série, São Paulo: Saraiva, 1988.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Sentença executiva? *Revista de Processo*, vol. 114, p. 147-162, mar-abr/2004.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Solidariedade ativa: efeitos da sentença e coisa julgada na ação de cobrança proposta por um único credor. In: BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Temas de direito processual*, 9º série. São Paulo: Saraiva, 2007.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Tendências em matéria de execução de sentenças e ordens judiciais. *Revista de Processo*, vol. 41, p. 151-168, jan-mar/1986.

BARBOSA, Bruno Valentim. *Julgamentos parciais de mérito no processo civil individual brasileiro*. Dissertação - Mestrado em Direito (Faculdade de Direito da USP), São Paulo, 2013.

BARBOSA, Flávio Spaccaquerche; COELHO, Leonardo de Castro. Execução de título extrajudicial com cláusula compromissória. Limitação do objeto dos embargos à execução na justiça estatal. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 52, pp. 155-193, 2016.

BARROS FILHO, Wilson Accioli de. *Acordos administrativos no âmbito dos precatórios requisitórios judiciais: um estudo dos modelos adotados por entes federados à luz do consensualismo*. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

BASILIO, Ana Tereza; LINS, Thiago. A relativização da confidencialidade na arbitragem: companhias abertas. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 49/2016, p. 157-172, Abr-Jun/2016.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Direito e processo: influência do direito material sobre o processo*. 7ª ed., São Paulo: Malheiros/JusPodivm, 2022.

BEDAQUE, José Roberto Santos. Cognição e decisões do Juiz do processo executivo. In: FUX, Luiz; NERY JUNIOR, Nelson; ARRUDA ALVIM, Teresa (coord.). *Processo e Constituição: estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*, São Paulo: RT, 2006.

BENEDUZI, Renato Resende. Desconsideração da personalidade jurídica e arbitragem. *Revista de Processo*, vol. 290/2019, p. 473-492, Abr/2019.

BENETI, Ana Carolina Beneti; RAVAGNANI, Giovani dos Santos. A revogação do inciso V do art. 32 da Lei de Arbitragem e as sentenças arbitrais equivocadamente parciais. In: TEIXEIRA, Tarcisio; LIGMANOVSKI, Patricia Ayub C. (coord.). *Arbitragem em evolução: aspectos relevantes após a reforma da Lei Arbitral*. Barueri: Manole, 2018.

BENSON, Bruce L. An exploration of the impact of modern arbitration statutes on the development of arbitration in the United States. *Economics & Organization*, v. 11, n. 2, p. 479-501, 1995.

BENSON, Bruce L. To arbitrate or to litigate: that is the question. *European Journal of Law and Economics*, v. 8, n. 2, p. 91-151, 1999.

BERALDO, Leonardo de Faria. A eficácia das decisões do árbitro perante o registro de imóveis. In: *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 58, p. 171-180, jul.-set. 2018.

BERALDO, Leonardo de Faria. O impacto do novo código de processo civil na arbitragem. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 49, abril-junho/2016.

BERNSTEIN, Lisa. Opting out of the legal system: extralegal contractual relations in the diamond industry. *The Journal of Legal Studies*, v. 21, n. 1, p. 115-157, 1992.

BERTOLDI, Marcelo Marco. *Acordo de acionistas*. São Paulo: RT, 2006.

BEVILAQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*, vol IV, 3ª. ed., Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1927.

BINENBOJM, Gustavo. As parcerias público-privadas (PPPs) e a constituição. *Revista de Direito Administrativo*, v. 241, p. 159–176, 2005.

BINENBOJM, Gustavo. Da supremacia do interesse público ao dever de proporcionalidade: um novo paradigma para o direito administrativo. *Revista de Direito Administrativo*, v. 239, p. 1-32, 2005.

BOBBIO, Norberto. *Teoria do ordenamento jurídico*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 6ª ed., 1995.

BONATO, Giovanni. As reformas da execução na Itália. *Civil Procedure Review*, v.6, n.3: 129-158, sept.-dec., 2015.

BONATO, Giovanni. Arbitragem e precedentes. In: BEDAQUE, José Roberto dos Santos; YARSHELL, Flávio Luiz; SICA, Heitor Vitor Mendonça (coord.). *Estudos de direito processual civil em homenagem ao Professor José Rogério Cruz e Tucci*. Salvador: JusPodivm, 2018.

BONATO, Giovanni. Arbitragem e precedentes. In: YARSHELL, Flávio Luiz; BEDAQUE, José Roberto dos Santos; SICA, Heitor Vitor Mendonça (orgs.). *Estudos de Direito Processual Civil em homenagem ao Professor José Rogério Cruz e Tucci*. Salvador: JusPodivm, 2018.

BONATO, Giovanni. L'ultima riforma francese dell'arbitrato. *Civil Procedure Review*, v.5, n.3, 2014.

BONATO, Giovanni. *La natura e gli effetti del lodo arbitrale*. Studio di diritto italiano e comparato. Napoli: Jovene, 2012.

BONATO, Giovanni. La riforma brasiliana dell'arbitrato. *Rivista dell'arbitrato*, anno XXVII, n. 1/2017, Giuffrè Editore.

BUENO, Cassio Scarpinella. Ensaio sobre o cumprimento das sentenças condenatórias *Revista de Processo*, vol. 113/2004, p. 22 – 76, Jan - Fev/2004.

BUENO, Rafael Gouveia; BUENO, Sérgio Luiz José. *Protesto de sentença e outras decisões judiciais*. Indaiatuba: Editora Foco, 2020.

BUSTOS QUIJADA, Daniel. *El arbitraje institucional en Chile: aspectos generales y los procedimientos ante el Centro Nacional de Arbitrajes*. Santiago: Universidad de Chile - Facultad de Derecho, 2018.

CABRAL, Antonio do Passo. Da instrumentalidade à materialização do processo: as relações contemporâneas entre direito material e direito processual. *Civil Procedure Review*, v. 12, n. 2, p. 69–102, 2021.

CABRAL, Antonio do Passo. Negócios processuais típicos na execução civil. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto Gomes (coord.). *Processo de execução e cumprimento da sentença: temas atuais e controvertidos*, vol. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

CABRAL, Antonio do Passo. Processo e tecnologia: novas tendências. In: LUCON, Paulo Henrique dos Santos; WOLKART, Erik Navarro; LAUX, Francisco de Mesquita;

- RAVAGNANI, Giovanni dos Santos. *Direito, processo e tecnologia*. 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.
- CAIVANO, Roque. J. La renuncia a los recursos. In: GAILLARD, Emmanuel et. al (dir.). *Cuestiones claves del arbitraje internacional*. Bogotá: Editorial Universidad del Rosario, 2013.
- CALAMANDREI, Piero. Appunti sulla sentenza come fatto giuridico. In: *Opere giuridiche: Problemi generali del diritto e del processo*, vol. I. RomaTrE-Press, 2019.
- CALAMANDREI, Piero. Compensazione in sede esecutiva per credito anteriore al giudicato. In: *Opere-giuridiche: Esecuzione forzata e procedimenti speciali*, vol. IX. RomaTrE-Press, 2019.
- CALAMANDREI, Piero. Il processo civile sotto l'incubo fiscale. In: *Opere giuridiche: Problemi generali del diritto e del processo*, vol. I. RomaTrE-Press, 2019.
- CALAMANDREI, Piero. Il processo come situazione giuridica. In: *Opere giuridiche: Problemi generali del diritto e del processo*, vol. I. RomaTrE-Press, 2019.
- CALAMANDREI, Piero. *Instituições de direito processual civil*, vol. III. 2ª ed., Bookseller: Campinas, 2003.
- CALAMANDREI, Piero. La sentenza come atto di esecuzione forzata. In: *Opere-giuridiche: Esecuzione forzata e procedimenti speciali*, vol. IX. RomaTrE-Press, 2019.
- CALAMANDREI, Piero. *Providencias cautelares*. Buenos Aires: Cangallo, 1964.
- CÂMARA, Alexandre Freitas. Breve ensaio sobre o cumprimento da decisão arbitral no CPC/2015. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto Gomes (coord.). *Processo de execução e cumprimento da sentença: temas atuais e controvertidos*, vol. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.
- CAMPOS, Gledson Marques de. *Execução para entrega de coisa certa e incerta*. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2005.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional*, 6. ed. Coimbra: Almedina, 1993.
- CAPPONI, Bruno. L'arbitrato, l'opposizione agli atti esecutivi e l'opposizione all'esecuzione [Nota a sentenza Cass. 30/3/2018, n. 789]. In: *Il giusto processo civile*, Edizioni Scientifiche Italiane, 2018.
- CARDONA, Alvaro Galindo; LARRIVA, Hugo García. Relación entre el Código Orgánico General de Procesos y el procedimiento arbitral. *Revista Ecuatoriana de Arbitraje*, n. 6, 2014.
- CARDOSO, Paula Butti. *Limites subjetivos da convenção de arbitragem*. Dissertação (Mestrado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- CARMONA, Carlos Alberto; MACHADO FILHO, José Augusto Bitencourt. Arbitragem: jurisdição, missão e justiça. In: ARABI, Abhner Youssif Mota et. al. (coord.). *Constituição da República 30 anos depois: uma análise prática da eficiência dos direitos fundamentais*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

CARMONA, Carlos Alberto. Apresentação. In: YOSHIKAWA, Eduardo Henrique de Oliveira. *Execução extrajudicial e o devido processo legal*. São Paulo: Atlas, 2010.

CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem e jurisdição. *Revista de Processo*, vol. 58/1990, p. 33-40, Abr - Jun/1990.

CARMONA, Carlos Alberto. *Arbitragem e processo: um comentário à Lei nº 9.307/96*. 3ª ed., São Paulo: Atlas, 2009.

CARMONA, Carlos Alberto. Considerações sobre a cláusula compromissória e a eleição de foro. In: LEMES, Selma Ferreira; CARMONA, Carlos Alberto; MARTINS, Pedro Batista (coords.). *Arbitragem: estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando da Silva Soares*. São Paulo: Atlas, 2007.

CARMONA, Carlos Alberto. Das boas relações entre os juízes e árbitros. *Revista do Advogado - AASP*, v. 51, p. 17-24, 1997.

CARMONA, Carlos Alberto. Ensaio sobre a sentença arbitral parcial. *Revista de Processo*, vol. 165/2008, p. 9-28, nov/2008.

CARNEIRO, Athos Gusmão. Arbitragem. Cláusula compromissória. Cognição e *imperium*. Medidas cautelares e antecipatórias. *Revista dos Tribunais*, vol. 839/2005, p. 129-141, Set/2005.

CARNEIRO, Athos Gusmão. *Jurisdição e competência*. 18ª ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

CARNELUTTI, Francesco. *Instituciones del proceso civil*, vol. I. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-America, 1950.

CARRETEIRO, Mateus Aimoré. *Tutela de urgência e processo arbitral*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

CARVALHO FILHO, Renato Torres. Arbitragem, Poder Judiciário e registro de imóveis. *Revista do Advogado - AASP*, n. 119, abril/2013.

CARVALHO, João Victor Carloni de. Desconsideração da personalidade jurídica e arbitragem: uma análise acerca da extensão da cláusula compromissória a partes não signatárias. *Revista Eletrônica de Direito Processual - REDP*, ano 15, vol. 22, n. 1, abril/2021.

CARVALHOSA, Modesto. *Acordo de acionista: homenagem a Celso Barbi Filho*. São Paulo: Saraiva, 2011.

CASCELLA, Gianluca. Competenza del giudice ordinario e tardività dell'eccezione di arbitrato. *Rivista di diritto pubblico italiano, comparato e europeo*, n. 21, 2018.

CASTILLO, Niceto Alcalá-Zamora y. *Proceso, autocomposicion y autodefensa: contribucion al estudio de los fines del proceso*. 3ª ed., México, DF: UNAM, 2000.

CHAINAIS, Cécile. Les mesures provisoires dans le nouveau droit français de l'arbitrage: à la recherche d'une complémentarité vertueuse entre arbitre et juge étatique. In: COMPERNOLLE, J. van (dir.). *L'arbitre et le juge étatique: études de droit comparé à la mémoire de Giuseppe Tarzia*. Bruxelles: Bruylant, 2014.

- CHARNY, David. Nonlegal sanctions in commercial relationships. *Harvard Law Review*, v. 104, n. 2, dez. 1990.
- CHEKROUN, David. L'imperium de l'arbitre. *Archives de Philosophie du Droit*, n. 52, p. 135-180, 2009.
- CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*, vol. 2. 2ª ed., Bookseller: Campinas, 2000.
- CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*, vol. 1. 2ª ed., Bookseller: Campinas, 2000.
- CHIOVENDA, Giuseppe. *Principios de derecho procesal civil*, Tomo I. Madrid: Editorial Reus, 1922.
- CLAY, Thomas; JALLAMION, Carine. Arbitrage et justice étatique, hier et aujourd'hui. In: CADJET, Löic et. al. (org.). *Itinéraires d'Histoire de la procédure civile*, 1, Bibliothèque de l'Institut de recherche juridique de La Sorbonne, 2014.
- CLAY, Thomas. As medidas cautelares requeridas ao árbitro. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 18/2008, p. 311-332, Jul-Set/2008.
- COMPARATO, Fábio Konder. Acordo de acionistas e interpretação do art. 118 da Lei das S/A. *Doutrinas essenciais de direito empresarial*, vol. 3, p. 681-691, Dez/2010.
- CONTI, Bruno Cezar Toledo de. *Garantias fiduciárias*. São Paulo: Almedina, 2022.
- CORAPI, Diego. Arbitrato e tutela cautelare. *Rivista del diritto commerciale e del diritto generale delle obbligazioni*, n. 4, 2008.
- COSTA E SILVA, Paula; GRADI, Marco. *A intervenção de terceiros no procedimento arbitral voluntário nos direitos português e italiano*. Parma: Edizioni Terzo Millennio, 2009.
- COSTA E SILVA, Paula. A arbitrabilidade de medidas cautelares. *Revista da Ordem dos Advogados*, n. 63, vol. I, abril de 2003.
- COSTA E SILVA, Paula. A constitucionalidade da execução hipotecária do Decreto-Lei 70/1966. *Revista de Processo*, vol. 284/2018, p. 185-209, out/2018.
- COSTA, Eduardo José da Fonseca. A 'execução negociada' de políticas públicas em juízo. *Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro*, n. 59, jan./mar. 2016.
- COSTA, Guilherme Recena da. A doutrina das ações de Pontes de Miranda e a classificação das sentenças condenatórias e executivas à luz do direito positivo brasileiro. In: COSTA, Eduardo José Fonseca da et. al (org.). *Teoria quinária da ação: estudos em homenagem a Pontes de Miranda nos 30 anos de seu falecimento*. Salvador: JusPodivm, 2010.
- COSTA, Guilherme Recena. Integração contratual, confidencialidade na arbitragem e segredo de justiça. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 48/2016, p. 69-89, Jan-Mar/2016.
- COSTA, Guilherme Recena. *Partes e terceiros na arbitragem*. Tese (Doutorado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

COSTA, Nilton Cesar Antunes. *Poderes de cognição e execução do árbitro*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

COSTA, Rosalina Moitta Pinto da. Inexistência de coisa julgada material na sentença que extingue a execução: incongruência da tese acatada pelo STJ. *Revista de Processo*, vol. 308/2020, p. 103-130, out/2020.

COSTA, Rosalina Moitta Pinto da. O manejo da defesa heterotópica e a possibilidade de suspensão da execução ante o posicionamento do STJ. *Revista de Processo*, vol. 318, ano 46, p. 161-184. São Paulo: Ed. RT, agosto 2021.

COSTA, Rosalina Moitta Pinto da. Ubiquidade do título executivo na execução e a inadmissibilidade de sua criação por convenção entre as partes. *Revista Jurídica Unicuritiba*, v.1, n. 68, 2022.

COUINHO, Renato Fernandes. *Convenção de arbitragem: vinculação de não signatários*. São Paulo: Almedina, 2020.

CRAVEIRO, Mariana Conti. Cláusula Arbitral e pacto parassocial: algumas contribuições do direito societário para a arbitragem. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 42, 2014.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. Admissão pelo STJ de penhora no rosto dos autos de processo arbitral. *CONJUR*, 23 de julho de 2019

CRUZ E TUCCI, José Rogério. Hipoteca judiciária e devido processo legal. *Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo*, vol. 7/2001, p. 70-75, Jan-Jun/2001.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. *Limites subjetivos da eficácia da sentença e da coisa julgada civil*. 2ª ed., Marcial Pons: Rio de Janeiro, 2019.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. O árbitro e a observância do precedente judicial. *CONJUR*, 1 de novembro de 2016.

CUNHA, Alcides A. Munhoz da. Correlação lógica entre cognição, preclusão e coisa julgada. *Revista de Processo*, n. 163, 2008.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. *A Fazenda Pública em juízo*. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

DALLA, Humberto; MAZZOLA, Marcelo. A cooperação como elemento estruturante da interface entre o Poder Judiciário e o juízo arbitral. *Revista Eletrônica de Direito Processual*, v. 18, n. 3, 2017.

DANIEL, Letícia Zuccolo Paschoal da Costa. Limites subjetivos da decisão do incidente de descon sideração da personalidade jurídica. *Revista de Processo*, vol. 290/2019, p. 133-151, Abr/2019.

DANTAS, Marcelo Navarro Ribeiro. Admissibilidade e mérito na execução. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 12, n. 47, p. 24-42, jul./set. 1987.

DEL PRATO, Enrico. Los poderes innominados de los árbitros. *Derecho PUCP*, n. 80, p. 161-186, 2018.

DESTEFENNI, Marcos; CAMPOS, Gledson Marques de. Os novos embargos à execução e o exercício do direito de retenção por benfeitoria. *Revista de Processo*, v. 32, n. 153, p. 119-132, nov. 2007.

DEYAMA, Adriana Gugliano Herani. Registrabilidade da sentença arbitral: um estudo de inter-relação entre arbitragem e o registro de imóveis. *Revista de Direito Imobiliário*, n. 72, p. 127-160, jan/jun. 2012

DIDIER JR., Fredie; ARAGÃO, Leandro. A desconsideração da personalidade jurídica no processo arbitral. In: FREIRE, Alexandre Reis Siqueira; CAHALI, Francisco José (orgs.). *Arbitragem: estudos sobre a Lei n. 13.129/2015*. São Paulo: Saraiva, 2016.

DIDIER JR., Fredie; CABRAL, Antonio do Passo. Negócios jurídicos processuais atípicos e execução. *Revista de Processo*, vol. 275/2018, p. 193-228, Jan/2018.

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. *Curso de direito processual civil: execução*, v.5. 7ª ed., Salvador: JusPodivm, 2017.

DIDIER JR., Fredie; LIPIANI, Júlia. Alegação de compensação tributária como matéria de defesa em execução fiscal. *Revista de Processo*, vol. 295/2019, p. 237–277, Set/2019.

DIDIER JR., Fredie; LIPIANI, Júlia. Desconsideração inversa da personalidade jurídica – princípio da boa-fé – proibição do tu quoque – aspectos processuais da desconsideração da personalidade jurídica. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, vol. 13/2017, p. 445 – 466, Out-Dez/2017.

DIDIER JR., Fredie. Contradireitos, objeto litigioso do processo e improcedência. *Revista de Processo*, vol. 223, p. 87-100, Set/2013.

DIDIER JR., Fredie. Esboço de uma teoria da execução civil. *Revista de Processo*, vol. 118/2004, p. 9 – 28, Nov – Dez/2004.

DIDIER JR., Fredie. Sentença constitutiva e execução forçada. *Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco*, n. 1., 2008.

DILL, Amanda Lesmo. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.698.730/SP. Ação cautelar de arresto. Bens de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 60, 2018.

DIMATTEO, Larry A.; PONCIBÓ, Cristina. Quandary of smart contracts and remedies: the role of contract law and self-help remedies. *European Review of Private Law*, n. 6, 2019.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *A arbitragem na teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros, 2013.

DINAMARCO, Cândido Rangel. A execução na reforma do código de processo civil. *Revista de Processo*, vol. 85/1997, p. 11 – 18, Jan - Mar/1997.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Alienação fiduciária de bens imóveis. In: *Fundamentos do processo civil moderno*, tomo II. 4ª ed., São Paulo: Malheiros, 2001.

- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Execução civil*. 8ª ed., São Paulo: Malheiros, 2002.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. Fiança e processo. In: DINAMARCO, Cândido Rangel. *Memórias de um processualista*. São Paulo: Malheiros, 2021
- DINAMARCO, Cândido Rangel. Fraude contra credores alegada nos embargos de terceiro. In: *Fundamentos do processo civil moderno*, tomo I. 4ª ed., São Paulo: Malheiros, 2001.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual civil*, vol. IV, 3ª. ed., São Paulo: Malheiros, 2009.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual civil*: vol. III. 8. ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2019.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual*: meios de impugnação das decisões judiciais, vol. 5. São Paulo: Malheiros/JusPodivm, 2022.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. Limites da sentença arbitral e de seu controle jurisdicional. In: AZEVEDO, André Gomma de (org.). *Estudos em arbitragem, mediação e negociação*, vol. 2. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2003.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. Momento de eficácia da sentença constitutiva. In: *Fundamentos do processo civil moderno*, tomo II. 4ª ed., São Paulo: Malheiros, 2001.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *O processo arbitral*. 2ª ed., Curitiba: Editora Direito Contemporâneo, 2022.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. Possibilidade de emendas e alterações a pedidos e o princípio da estabilização no procedimento arbitral. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 35/2012, p. 227-276, Out-Dez/2012
- DINAMARCO, Cândido Rangel. Relativizar a coisa julgada material. In: Nova era do processo civil, 2ª ed., São Paulo: Malheiros: 2007.
- DOTTI, Rogéria. Tutela de urgência na execução: meios para cumprir a promessa de efetividade do processo. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto Gomes (coord.). *Processo de execução e cumprimento da sentença*: temas atuais e controvertidos, vol. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.
- DUARTE, Nestor. Garantia real com crédito. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, vol. 21, p. 233-250, Out-Dez/2019.
- EID, Elie Pierre. *Impugnação das decisões judiciais*: reconstrução da relação entre recursos e ações autônomas de impugnação. Salvador: JusPodivm, 2022.
- ELIAS, Carlos Eduardo Stefen. O árbitro é (mesmo) juiz de fato e de direito? análise dos poderes do árbitro vis-à-vis os poderes do juiz no novo Código de Processo Civil brasileiro. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 54/2017, p. 79-122, Jul-Set/2017.
- FARIA, Marcela Kohlbach de. *Ação anulatória da sentença arbitral*: aspectos e limites. Brasília: Gazeta Jurídica, 2014.

FARIA, Marcela Kohlbach de. *Participação de terceiros na arbitragem*. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

FAZZALARI, Elio. L'arbitrato nella riforma del diritto societário. In: YARSHELL, Flávio Luiz; MORAES; Maurício Zanoide (org.). *Estudos em homenagem à professora Ada Pellegrini Grinover*. DPJ: São Paulo, 2005.

FELITTE, Beatriz Valente. Os limites dos poderes do juiz na revisão de contratos. Tese de Doutorado – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

FERNANDES, Júlio César. *Arbitragem e desconsideração da personalidade jurídica*. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2023.

FERRAZ, Renato de Toledo Piza. Desconsideração da personalidade jurídica na arbitragem. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

FERREIRA, Gabriela Macedo. O ato concertado entre juízes cooperantes: esboço de uma teoria para o direito brasileiro. *Civil Procedure Review*, v.10, n.3, set.-dez. 2019.

FICHTNER, José Antonio; MANNHEIMER, Sergio Nelson; MONTEIRO, André Luís. A confidencialidade na arbitragem: regra geral e exceções. *Revista de Direito Privado*, vol. 49/2012, p. 227 – 285, Jan-Mar/2012.

FIGUEIRA JR., Joel Dias. *Arbitragem*, 3. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2019

FORBES, Carlos Suplicy de Figueiredo; KOBAYASHI, Patrícia Shiguemi. Carta arbitral: instrumento de cooperação jurisdicional. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro Batista (coord.). *20 anos da lei de arbitragem: homenagem a Petrônio R. Muniz* São Paulo: Atlas, 2017.

FRANZONI, Diego. *Arbitragem societária* [versão eletrônica]. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

GAILLARD, Emmanuel *et al.* *On International Commercial Arbitration*. Kluwer Law International, 1999.

GAILLARD, Emmanuel. Sociology of international arbitration. *Arbitration International*, 2015.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Convenções processuais atípicas na execução civil. *Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP*, Rio de Janeiro. Ano 15. Volume 22. Número 1. Janeiro a Abril de 2021.

GANACIN, João Cánovas Bottazzo. *Desconsideração da personalidade jurídica no processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

GHIRGA, M.F. Compensazione. In: MENCHINI, Sergio (a cura di). *La nuova disciplina dell'arbitrato*, Edição Kindle. Pavoda: Cedam, 2011.

GHIRGA, M.F. Provvedimenti cautelari. In: MENCHINI, Sergio (a cura di). *La nuova disciplina dell'arbitrato*, Edição Kindle. Pavoda: Cedam, 2011.

GIUSTI, Gilberto. O árbitro e o juiz: da função jurisdicional. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 5, pp. 7-14, 2005.

GODOY, Claudio Luiz Bueno de. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Noção. Aspectos subjetivos. De quem deve pagar. Daqueles a quem se deve pagar. In: LOTUFO, Renan; NANNI, Giovanni Ettore (coords.). *Obrigações*. São Paulo: Atlas, 2011.

GOMES, Orlando. *Obrigações*. 17ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008.

GONÇALVES, Marcelo Barbi. Arbitrabilidade cautelar e monopólio estatal da coerção: revisitando a titularidade do ius imperium no estado Contemporâneo. In: CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro; GRECO, Leonardo; DALLA, Humberto (Org.). *Temas controvertidos na arbitragem à luz do Código de Processo Civil de 2015*. v. 1. Rio de Janeiro: Editora GZ, 2018.

GONÇALVES, Marcelo Barbi. *Teoria geral da jurisdição*. Salvador: Juspodivm, 2020.

GONZÁLEZ, Alfredo Bullard. Comentário al art. 67°. In: COAGUILA, Carlos Alberto; GONZÁLEZ, Alfredo Bullard. *Comentários a la Ley Peruana de Arbitraje*: tomo I (arts. 1º al. 73º). Lima: Instituto Peruano de Arbitraje Comercial y Arbitraje de Inversiones, 2011.

GOUVEIA, Mariana França. A novíssima ação executiva: análise das mais importantes alterações. *Revista da Ordem dos Advogados, Lisboa*, v. 69, p. 567-601, jul./dez. 2009.

GRECHI, Frederico Price. Novas questões de direito imobiliário: diálogo entre o direito imobiliário e o direito registral no âmbito da arbitragem interna. In: VERÇOSA, Fabiane (org.) *Arbitragem e mediação: temas controvertidos*. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

GRECO, Leonardo. Cognição sumária e coisa julgada. *Revista Eletrônica de Direito Processual*, v. 10, n. 10, 2012.

GRECO, Leonardo. *Comentários ao Código de Processo Civil*, vol. XVI - artigos 797 a 823 - das diversas espécies de execução. São Paulo: Editora Saraiva, 2020.

GRECO, Leonardo. *Jurisdição voluntária moderna*. São Paulo: Dialética, 2003.

GRECO, Leonardo. Os meios de defesa na execução. *Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP*. Rio de Janeiro, vol. 22, n. 3, set/dez de 2021.

GRINOVER, Ada Pellegrini. A inafastabilidade do controle jurisdicional e uma nova modalidade de autotutela. *Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC*, n. 10, jul./dez. 2007.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Arbitragem. Execução. Ação para reconhecer a invalidade da arbitragem. Embargos à execução. Identidade. *Revista de Processo*, vol. 146/2007, p. 271 – 295, Abr/2007.

GRINOVER, Ada Pellegrini. *Ensaio sobre a processualidade: fundamentos para uma nova teoria geral do processo*. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016.

GUANDALINI, Bruno. Poderes inerentes da função de árbitro no Brasil: a proposição de um teste em prol da segurança jurídica. In: WALD, Arnoldo; LEMES, Selma. *25 Anos da Lei de*

Arbitragem (1996-2021): história, legislação, doutrina e jurisprudência [versão digital]. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2022.

GUERRA, Marcelo Lima. *Execução indireta*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

GUERRERO, Luis Fernando. Cumprimento da sentença arbitral e a Lei 11.232/2005. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 15/2007, p. 102-116, Out-Dez/2007.

GUIMARÃES, Felipe Montenegro Viviani. Da constitucionalidade da prorrogação antecipada das concessões de serviço público. *Revista de Direito Administrativo*, v. 279, n. 3, p. 181–215, 2020.

GUIMARÃES, Fernando Vernalha. *Parceria público-privada*. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2013.

HADDAD, Ana Olivia Antunes. *Transparência no processo arbitral*. São Paulo: Almedina, 2021.

HADDAD, Luís Gustavo. *A proibição do pacto comissório no direito brasileiro*. Tese (Doutorado em Direito Civil) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

HANOTIAU, Bernard; OHLROGGE, Leonardo. 40th Year Anniversary of the Dow Chemical Award. *40 ASA Bulletin*, n. 2/2022.

HANOTIAU, Bernard. Complex, multicontract, multiparty arbitrations. *Arbitration International*, vol. 14, n. 4, 1998.

HAZARD, Geoffrey C.; TARUFFO, Michele. *American civil procedure: an introduction*. New Haven: Yale University Press, 1993.

HENRY, Marc. Do contrato do árbitro: o árbitro, um prestador de serviços. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 6, 2005.

HESS, Burkhard. Different enforcement structures. In: REE, C.H. van; UZELAC, A. (coords.). *Enforcement and enforceability: tradition and reform*. Antwerp: Intersentia, 2010.

HUCK, Hermes Marcelo; AMADEO, Rodolfo da Costa Manso. Árbitro: juiz de fato e de direito. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 40/2014, p. 181-192, Jan-Mar, 2014.

IUORIO, Maria Assunto. *L'esecuzione indiretta nel sistema processuale e in arbitrato*. Dottorato di ricerca in diritto e impresa. LUISS Guido Carli, 2016/2017.

JARROSSON, Charles. Reflexões sobre o *imperium*. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 27, pp. 203-231, 2010.

JORGE, Flávio Cheim. Relação processual e contraditório nas diversas espécies de execução. *Revista de Processo*, vol. 114/2004, p. 301-312, Mar-Abr/2004.

JUSTEN FILHO, Marçal Justen; TALAMINI, Eduardo; MOREIRA, Egon Bockmann. Sobre a hipoteca judiciária. *Revista de Processo*, vol. 85/1997, p. 121-127, Jan-Mar/1997.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993*, 3. ed. em e-book baseada na 18. ed. impressa, São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

KASTER, Laura A.; ARCHER, Judith A. The boundaries of arbitral power – a doctrine revisited. *NYSBA New York Dispute Resolution Lawyer*, v. 4, n. 1, 2011.

KLEINHEISTERKAMP, Jan. *Medidas cautelares en el arbitraje: una perspectiva comparatista*. In: MARTÍNEZ, Dunia (org.) *Derecho Económico Internacional*. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar, 2006.

KNIJNIK, Danilo. *A exceção de pré-executividade*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

LACERDA, Galeno. Execução de título extrajudicial e segurança do "juízo". *Ajuris: Revista da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul*. v. 8, n. 23, p. 7–15, nov., 1981.

LAMÊGO, Guilherme. Execução extrajudicial e arbitragem: proposta para uma execução extrajudicial arbitral no Brasil. *Revista de Processo*, vol. 286/2018, p. 505-538, Dez/2018.

LARRIVA, Hugo García; BEDOYA, Bernarda Muriel. Tras bastidores del Reglamento a la Ley de Arbitraje y Mediación. *Revista Ecuatoriana de Arbitraje*, n. 12, 2021.

LARRIVA, Hugo; ALTAMIRANO, Carla Cepede. Arbitraje y smart contracts: ¿un nuevo reto para el foro arbitral ecuatoriano? *Revista Ecuatoriana de Arbitraje*, n. 11, 2020.

LEÃO, Fernanda Gouvêa. *Arbitragem e execução*. Dissertação (Mestrado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012, p. 65.

LEITE, Amanda Kalil Soares; PEREIRA, Guilherme Setoguti J. Confidencialidade e transparência nas arbitragens coletivas societárias. *Revista de Arbitragem e Mediação*. vol. 69. ano 18. p. 145-167. São Paulo: Ed. RT, abr./jun. 2021.

LEITE, Clarisse Frechiani Lara. Persuasão racional e prova documental na arbitragem brasileira. *Revista de Processo*. vol. 321. ano 46. p. 395-424. São Paulo: Ed. RT, novembro 2021.

LEITE, Clarisse Frechiani Lara. Tutela de urgência na arbitragem: exame comparatístico dos sistemas brasileiro e português. In: YARSHELL, Flávio et al. (org). *Processo civil comparado: Europa e Américas*, vol. I. Londrina: Editora Thoth, 2022.

LEMES, Selma Maria Ferreira; BARROS, Vera Cecília Monteiro de. Ação de anulação de sentença arbitral - Termo de Arbitragem e estabilização da demanda. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 36/2013, p. 391-400, Jan-Mar/2013.

LEVADA, Filipe Antônio Marchi. *Garantias autoexecutáveis*. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, São Paulo, 2021.

LEVY, Daniel. As interações entre Poder Judiciário e arbitragem. In: LEVY, Daniel; PEREIRA, Guilherme Setoguti J. (coord.). *Curso de arbitragem*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

LIEBMAN, Enrico Tullio. *Eficácia e autoridade da sentença e outros escritos sobre a coisa julgada*. 4. ed Rio de Janeiro: Forense, 2006.

LIEBMAN, Enrico Tullio. *Processo de execução*. 4^a. ed., São Paulo: Saraiva, 1980.

LIMA, Bernardo Silva de. Cognição de mérito no procedimento executivo e a arbitragem: uma proposta de compatibilidade [versão digital]. In: DIDIER JR., Fredie; BASTOS, Antonio Adonias; CUNHA, Leonardo Carneiro da (coord.). *Execução e cautelar: estudos em homenagem a José de Moura Rocha*. Salvador: JusPodivm, 2012.

LOBO, Carlos Augusto da Silveira. Cláusula compromissória e grupo de sociedades. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 48, p. 33-52, jan./mar. 2016.

LOMBARDINI, Ilaria. Arbitrato e misure coercitive indirette *Rivista dell'arbitrato*, Anno XXX, n. 1/2020, Giuffrè Editore.

LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. *Limites objetivos e eficácia preclusiva da coisa julgada*. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2010.

LOSA, Viviana Paola Moreno. *Aplicación de medidas cautelares en el proceso arbitral ecuatoriano*. Ecuador: Facultad de Derecho de la Universidad de las Américas, 2011.

LUCCA, Rodrigo Ramina de. Iura novit curia nas arbitragens. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 50, 2016.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Coisa julgada, conteúdo e efeitos da sentença, sentença inconstitucional e embargos à execução contra a Fazenda Pública (ex vi art. 741, parágrafo único, do CPC). *Revista de Processo*, v. 31, 2006.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. *Embargos à execução*, 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Fraude de execução, responsabilidade processual civil e registro da penhora. *Revista de Processo*, vol. 98/2000, p. 161-175, Abr-Jun/2000.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Nova execução de títulos judiciais e sua impugnação. In: ARRUDA ALVIM, Teresa (coord.). *Aspectos polêmicos da nova Execução*, 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. O controle dos atos executivos e efetividade da execução. *Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia*, v. 25, n. 1/2, 1996.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. O novo perfil dos embargos à execução. In: CARNEIRO, Athos Gusmão; CALMON, Petrônio. (org.). *Bases científicas para um renovado Direito Processual*, 2^a ed., Brasília: Instituto Brasileiro de Direito Processual, 2009.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Objeção na execução (objeção e exceção de pré-executividade). SHIMURA, Sérgio; ALVIM, Teresa Arruda (coord.). *Processo de execução*. São Paulo: RT, 2001.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Provimento substitutivo de vontade. In: SALLES, Carlos Alberto de (coord.). *As grandes transformações do processo civil brasileiro: homenagem ao Professor Kazuo Watanabe*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

LUIZO, Francesco. Los efectos del laudo y lo efectos de la sentencia. *Themis Revista de Derecho*, n. 58, p. 99-107, 2010.

LUMIA, Giuseppe. *Elementos de teoria e ideologia do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MACÊDO, Lucas Buril de; AZEVEDO, Gustavo Henrique Trajano de. Protesto de decisão judicial. *Revista de Processo*, v. 244, p. 323-344, 2015.

MACHADO, Marcelo Pacheco. *A correlação no processo civil: relações entre demandas e tutela jurisdicional*. Salvador: Juspodivm, 2015.

MACHADO, Marcelo Pacheco. Reflexões sobre o mérito e a admissibilidade dos embargos à execução. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto Gomes (coord). *Processo de execução e cumprimento de sentença: temas atuais e controvertidos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

MAIA, Alberto Jonathas. Fazenda Pública, arbitragem e execução. *Revista de Processo*, vol. 307, p. 401-420, Set/2020.

MARCATO, Antonio Carlos. *Procedimentos especiais* [livro eletrônico]. 18ª. ed., São Paulo: Atlas, 2021.

MARIANI, Rômulo Greff. *Precedentes na arbitragem*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

MARINO, Francisco Paulo de Crescenzo. *Revisão contratual*. São Paulo: Almedina, 2020.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Ação rescisória: do juízo rescindendo ao juízo rescisório*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme. A intangibilidade da coisa julgada diante da decisão de inconstitucionalidade: impugnação, rescisória e modulação de efeitos. *Revista de Processo*. vol. 251. ano 41. p. 275-307. São Paulo: Ed. RT, jan. 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme. Arbitragem e coisa julgada sobre questão. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 58/2018, p. 99–117, jul-set/2018.

MARTÍNEZ, Alejandro Ponce. Notas sobre medidas provisionales en procesos de arbitraje con especial referencia al caso City Oriente Limited contra la República del Ecuador. *Revista Peruana de Arbitraje*, n. 9, 2009.

MARTINS-COSTA, Judith; COSTA E SILVA, Paula. *Crises e perturbações no cumprimento da prestação: estudo de direito comparado luso-brasileiro*. São Paulo: Quartier Latin, 2020.

MARTINS-COSTA, Judith. Obrigação de abstenção do direito de preferência: violação do direito de crédito por “terceiro cúmplice” e desconsideração da personalidade. In: PORTUGAL GOUVÊA, Carlos; PARGENDLER, Mariana (org.). *Fusões e aquisições: pareceres*. São Paulo: Almedina, 2021.

MARTINS, Sandro Gilbert. A defesa heterotópica e o novo CPC. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto Gomes (coord). *Processo de execução e cumprimento de sentença: temas atuais e controvertidos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

MARTINS, Sandro Gilbert. *As defesas do executado por meio de ações autônomas*. 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MEGNA, Bruno Lopes; GASTALDO, Fábio Trabold; COUTO, Jéssica Helena Rocha Vieira. Arbitragens em parcerias público-privadas no setor de infraestrutura: comentários sobre a experiência do Estado de São Paulo. *R. Proc. Geral do Est. São Paulo*, São Paulo, n. 89, jan./jun. 2019.

MEGNA, Bruno Lopes. *Arbitragem e Administração Pública: fundamentos teóricos e soluções práticas*. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

MEIRELES, Edilton. Cooperação judicial e poderes do juiz na execução conforme o CPC de 2015. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*, ano 4, n. 1, p. 455-507, 2018.

MEJIAS, Lucas Brito. *Controle da atividade do árbitro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MELO, Leonardo de Campos. Extensão da cláusula compromissória e grupos de sociedades na prática da CCI. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 36/2013, p. 255-278, jan-mar/2013.

MENDES, Armindo Ribeiro. O processo executivo no futuro Código de Processo Civil. *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 73, vol. I, jan.-mar./2013.

MERCEREAU, Ana Gerdau de Borja. Arbitragem e contrato. In: LEVY, Daniel; PEREIRA, Guilherme Setoguti J. (coord.). *Curso de arbitragem*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

MINATTI, Alexandre. *Defesas do executado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MISTELIS, Loukas A. Award as an Investment: the value of an arbitral award or the cost of non-enforcement. *ICSID Review*, vol. 28, n. 1, 2013.

MONTEIRO, António Pedro Pinto; SILVA, Artur Flamínio; MIRANTE, Daniela. *Manual de arbitragem*. Edição Kindle. Almedina, 2019.

MONTORO, Marcos André Franco. *Flexibilidade do procedimento arbitral*. Tese (Doutorado) – Curso de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

MONTORO, Marcos André Franco. *Flexibilidade do procedimento arbitral*. Tese (Doutorado) – Curso de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

MOREIRA, Egon Bockmann; GRUPENMACHER, Betina Treiger; KANAYAMA, Rodrigo Luís; AGOTTANI, Diogo Zelak. *Precatórios: o seu novo regime jurídico* [livro eletrônico]. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MOREIRA, Egon Bockmann; GUZELA, Rafaella Peçanha. Contratos administrativos de longo prazo, equilíbrio econômico-financeiro e Taxa Interna de Retorno (TIR). In: MOREIRA, Egon Bockmann (coord.). *Contratos administrativos, equilíbrio econômico-financeiro e a taxa interna de retorno: a lógica das concessões e parcerias público-privadas*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

NAKAMURA, André Luiz dos Santos. Considerações sobre a mediação e arbitragem à luz da nova regulamentação da desapropriação. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 66, p. 95-113, Jul-Set/2020.

NARANJO BENÍTEZ, Mauro Alejandro et al. *Las medidas cautelares en el proceso arbitral: eficacia estratégica en el sistema ecuatoriano*. Universidad Andina Simón Bolívar, Ecuador, 2018.

NASCIMBENI, Asdrubal Franco. As decisões arbitrais frente aos registros públicos. *Revista Brasileira de Direito Societário e Registro Empresarial*, ano 1, n. 1, 2020.

NASCIMBENI, Asdrubal Franco. *Cumprimento das decisões arbitrais: estudos para aprimoramento do sistema*. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2019.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de processo civil comentado*. 6. ed. em e-book. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NERY, Maria Carolina. *Arbitragem e poder judiciário: proposta para um diálogo*. Edição Kindle. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

NEVES, Douglas Ribeiro. *Hipoteca judiciária*. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011, p. 71.

NUNES, Thiago Marinho. *Análise dos efeitos da prescrição extintiva na arbitragem interna e internacional, com visão a partir do direito brasileiro*. Tese (Doutorado em Direito), Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2011.

NÚÑEZ, Ludovina Villanueva. Limitaciones en las facultades de los árbitros. *Ius et Praxis*, n. 54, jul/2022.

OLIVEIRA, Antônio Flávio de. *Precatórios: aspectos administrativos, constitucionais, financeiros e processuais*. Belo Horizonte: Fórum, 2005.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Álvaro de Oliveira. Execução de título judicial e defeito ou ineficácia da sentença. *Revista de Processo*, vol. 80/1995, p. 64-74, Out – Dez/1995.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de; ESTEFAM, Felipe Faiwichow. *Curso prático de arbitragem e Administração Pública*. Edição Kindle, São Paulo: Revista dos Tribunais.

OLIVEIRA, Gustavo Justino; SCHWARSTMANN, Guilherme Baptista. Arbitragem público-privada no Brasil: a especialidade do litígio administrativo e as especificidades do procedimento arbitral. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 44, p. 150-171, Jan-Mar/2015.

OPPETIT, Bruno. Justiça estatal e justiça arbitral. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 25, jan./fev./mar., 2010.

ORTOLANI, Pietro. Self-enforcing online dispute resolution: lessons from Bitcoin. *Oxford Journal of Legal Studies*, 36(3), 2015.

ORTOLANI, Pietro. The impact of blockchain technologies and smart contracts on dispute resolution: arbitration and court litigation at the crossroads. *Unif. L. Rev.*, Vol. 0, 2019.

OTAZU, Juan Marcos. The law applicable to veil piercing in international arbitration. *McGill Journal of Dispute Resolution*, vol. 5, n. 2, 2019.

PARENTE, Eduardo de Albuquerque. Efeitos da Convenção de Arbitragem perante o Juízo estatal. Embargos à Execução. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 32, pp. 68-79, 2011.

PARENTE, Eduardo de Albuquerque. *Processo arbitral e sistema*. Tese (Doutorado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

PARK, William. Non-signatories and international contracts: an arbitrator's dilemma. In: MACMAHON, Belinda (org). *Multiple Party Actions in International Arbitration*. Oxford, 2009.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil: teoria geral das obrigações* [livro eletrônico], vol. II, 29ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2017.

PEREIRA, Cesar. Decreto nº 10.025: arbitragem com a administração pública federal em setores regulados. *Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini nº 151*, setembro/2019.

PEREIRA, Guilherme Setoguti J. Cumprimento de acordo de acionista em arbitragem. In: YARSHELL, Flávio Luiz; PEREIRA, Guilherme Setoguti J. *Processo societário*. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

PEREIRA, Guilherme Setoguti Julio. *A efetividade do modelo brasileiro de cumprimento forçado de normas civis no mercado de valores mobiliários*. Tese (Doutorado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; SCHINEMANN, Caio César Bueno. *On-line dispute resolution* no processo civil brasileiro: o caso das plataformas de indenização contra companhias aéreas. In: LUCON, Paulo Henrique dos Santos; WOLKART, Erik Navarro; LAUX, Francisco de Mesquita; RAVAGNANI, Giovani dos Santos. *Direito, processo e tecnologia*. 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande. *Medidas urgentes no direito societário*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

PEREZ, Marcela Melo. *Preclusão e coisa julgada nas defesas do executado*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

PESSOA, Fábio Guidi Tabosa. Tutela executiva e prescrição. In: YARSHELL, Flávio Luiz; ZUFELATO, Camilo. (org.). *40 anos da teoria geral do processo no Brasil: passado, presente e futuro*. São Paulo: Malheiros, 2013.

PINA, Pedro. Arbitragem e jurisdição. *Revista Julgar*, n. 6, 2008.

PISANI, Andrea Proto. Appunti sull'esecuzione forzata. *Il Foro Italiano*, vol. 117, 1994.

PISANI, Andrea Proto. Per un nuovo titolo esecutivo di formazione stragiudiziale. *Il Foro Italiano*, vol. 126, n. 6, 2003.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários ao Código de Processo Civil*: tomo 10. 4. ed., rev. e aum., 3. tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Parecer n. 95. In: *Dez anos de Pareceres*, vol. 4. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S.A, 1975.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*: Tomo XXIV (Direito das obrigações). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

PRATO, Enrico Del. Los poderes innominados de los árbitros. *Derecho PUCP*, n. 80, p. 161-186, 2018.

PRICEWATERHOUSE COOPERS. *International arbitration: corporate attitudes and practices*. London: PWC, 2008.

PROTO PISANI, Andrea. Verso la residualità del processo a cognizione piena? *Revista de Processo*, vol. 131, p. 239-249, 2006.

QUARTIERI, Rita. *Tutelas de urgência na execução civil*. São Paulo: Saraiva, 2009.

QUINTANA, Guilherme Enrique Malosso. *Fraude à execução e arbitragem*. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

QUINTANA, Guilherme Enrique Malosso. Fraude à Execução e Arbitragem. Protesto contra Alienação de Bens. Interesse de Agir. Aquisição de Bens no Âmbito de Recuperação Judicial. *Revista Brasileira de Arbitragem*, vol. 16, n. 62, 2019.

RAGONE, Álvaro Pérez. El modelo orgánico de la ejecución civil desjudicializada desde el punto de vista del Derecho comparado: mitos y realidades de la desjudicialización. *Revista de Derecho de la Pontificia Universidad Católica de Valparaíso*, n. XXXVIII, 2012.

RAMOS MUÑOZ, David. *The power of arbitrators to make pro-futuro orders*. In: SCHNEIDER, Michael E.; KNOLL, Joachim (ed.). *Performance as remedy: non-monetary relief in international arbitration*. Association Suisse de l'Arbitrage, 2014.

RANZOLIN, Ricardo. *Controle judicial da arbitragem*. Rio de Janeiro: GZ, 2011.

REDENTI, Enrico. *Diritto processuale civile*, vol. 1. Milano: Giuffrè Editore, 1952.

REDENTI, Enrico. *El compromiso y la cláusula compromissória*. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-America, 1961.

RENNER, Rafael Henrique. *Execução negociada: limites e possibilidades das convenções processuais na execução cível*. Tese (Doutorado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

RESTIFFE, Paulo Sérgio. Locação e cumprimento de sentença. In: ASSIS, Araken de. *Processo de execução e cumprimento da sentença: temas atuais e controvertidos*, vol. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

RIBEIRO, Flávia Pereira. Proposta de desjudicialização da execução civil para o Brasil com base na experiência portuguesa. In: MEDEIROS NETO, Elias Marques; RIBEIRO, Flávia Pereira (Coord.). *Reflexões sobre a desjudicialização da execução civil*. Curitiba: Juruá, 2020.

RIBEIRO, Maurício Portugal. Licitação. Concessão. Riscos da realização da oferta em créditos e possibilidade de compensação. *Fórum Administrativo Direito Público*, Belo Horizonte, ano 1, n. 7, set. 2001.

RIBEIRO, Sergio Luiz de Almeida. Breve reflexão sobre o tratamento das tutelas de urgência na arbitragem de acordo com a Lei n. 13.129/2015 e os vetores que dela se extraem para flexibilizar o monopólio do ius imperium do Estado. In: CAHALI, Francisco José; RODOVALHO, Thiago; FREIRE, Alexandre (Org.). *Arbitragem: estudos sobre a Lei n. 13.129, de 26.5.2015*. Edição Kindle. São Paulo: Saraiva, 2016.

RICCI, Edoardo F. Para uma interpretação restritiva do art. 25 da Lei 9.307/96. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, vol. 10, p. 366-374, Out-Dez/2000.

ROCHA, Caio Cesar Vieira. Limites no controle judicial sobre a jurisdição arbitral no Brasil. Tese (Doutorado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

RODOVALHO, Thiago. Embargos à execução e convenção de arbitragem à luz do Conflito de Competência no 150.830/PA. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto Gomes (coord.). *Processo de execução e cumprimento da sentença: temas atuais e controvertidos*, vol. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *Revisão judicial dos contratos: autonomia da vontade e teoria da imprevisão*. 2ª ed., São Paulo: Atlas, 2006.

RODRIGUES, Luiza Silva. Impugnação ao cumprimento da sentença de obrigação pecuniária. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto Gomes (coord.). *Processo de execução e cumprimento de sentença: temas atuais e controvertidos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. *Execução por quantia certa contra devedor solvente* [versão eletrônica]. Indaiatuba: Editora Foco, 2021.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. *Manual de execução civil*. 7ª ed., Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. O novo CPC e a tutela jurisdicional executiva (parte 1). *Revista de Processo*, vol. 244/2015, p. 87-150, Jun/2015.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. O novo CPC e a tutela jurisdicional executiva (parte 2 - continuação). *Revista de Processo*, vol. 245, julho/2015.

RODRIGUES, Viviane Siqueira; YARSHELL, Flávio Luiz. Desjudicialização da execução civil: uma solução útil e factível entre nós? In: In: MEDEIROS NETO, Elias Marques; RIBEIRO, Flávia Pereira (coord.). *Reflexões sobre a desjudicialização da execução civil*. Curitiba: Juruá, 2020.

SALLES, Carlos Alberto de. Arbitragem e jurisdição estatal. In: SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; SILVA, Paulo Eduardo Alves da (coord.). *Negociação, mediação, conciliação e arbitragem: curso de métodos adequados de solução de controvérsias*, 4ª. ed, Rio de Janeiro: Forense, 2021.

SALLES, Raquel Bellini de Oliveira Salles. A autotutela pelo inadimplemento nas relações contratuais. 2011. 258 f. Tese (Doutorado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

SALLES, Venicio. *Direito registral imobiliário* [livro eletrônico]. 3. ed. rev., atual. e ampl., São Paulo: Saraiva, 2012.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *O novo direito societário: eficácia e sustentabilidade*. São Paulo: Saraiva, 2019.

SAMPAIO, Sofia Vaz. O poder jurisdicional dos árbitros depois da sentença arbitral. *Themis*, n. 28/29, 2015.

SANTOS, Júlio César Guzzi dos. A extensão das matérias de defesa no incidente de desconsideração da personalidade jurídica. *Revista de Processo*, vol. 288/2019, p. 73-92, Fev/2019.

SANTOS, Silas. *Redirecionamentos da execução civil: projeções da teoria do objeto litigioso* [livro eletrônico]. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

SCAFF, Fernando Facury; SCAFF, Luma C. de Macedo. Comentários aos artigo 100 da Constituição Federal. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (Coords.). *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

SCAFF, Fernando Facury. A inadimplência do poder público nem sempre requer precatório para pagamento. *CONJUR*, 2021.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. *Direito imobiliário: teoria e prática* [livro digital]. 18ª. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2022.

SCHENK, Leonardo Faria. Contraditório e cognição sumária. *Revista Eletrônica de Direito Processual*, v. 13, n. 13, 2014.

SCHINEMANN, Caio César Bueno. A eficácia preclusiva da coisa julgada: perspectivas a partir do direito inglês. In: YARSHELL, Flávio et al. (org). *Processo civil comparado: Europa e Américas*, vol. I. Londrina: Editora Thoth, 2022.

SCHINEMANN, Caio César Bueno. Coisa julgada arbitral: a natureza jurídica da sentença arbitral imutável. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 65/2020, p. 189-207, Abr-Jun/2020.

SCHINEMANN, Caio César Bueno. Notas comparativas acerca do juicio de amparo e do mandado de segurança. *Revista Jurídica Themis*, v. 27, p. 85-106, 2017.

SCHINEMANN, Caio César Bueno. Poderes executórios dos árbitros: perspectivas de direito comparado e análise crítica da adoção pelo direito brasileiro. In: YARSHELL, Flávio Luiz et.

al. (org.). *Arbitragem no Brasil e no Direito Comparado: reflexões sobre direito empresarial, societário, consumidor, internacional e novas tecnologias*. São Paulo: Almedina, 2023.

SCHMIDT, Gustavo da Rocha; BRUXELLAS, Luíza Lucas. Arbitragem, contratos administrativos e custos de transação. In: PORTO, Antônio Maristrello; SEIXAS, Luiz Felipe Monteiro (orgs.). *Perspectivas da análise econômica do direito no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2022.

SCHMITT, Paulo Marcos. *Código brasileiro de Justiça Desportiva comentado*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

SCHNEIDER, Michael E. Non-Monetary relief in international arbitration: principles and arbitration practice. *ASA Performance as a Remedy*, 2011.

SCHULTZ, Thomas. Private legal systems: what cyberspace might teach legal theorists. *Yale J. L. & Tech*, n. 151, 2007.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. *Cognição do juiz na execução civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. Doze problemas e onze soluções quanto à chamada "estabilização da tutela antecipada". In: *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, nº 55, p. 85-102, jan./mar. 2015.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. Notas sobre a efetividade da execução civil. In: ARRUDA ALVIM *et. al* (coord). *Execução civil e temas afins: do CPC/73 ao Novo CPC*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. *O direito de defesa no processo civil brasileiro: um estudo sobre a posição do réu*. São Paulo: Atlas, 2011.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. Os conceitos de "imperium" e "iurisdictio" no direito romano. In: YARSHELL, Flávio Luiz; BEDAQUE, José Roberto dos Santos; SICA, Heitor Vitor Mendonça (orgs.). *Estudos de Direito Processual Civil em homenagem ao Professor José Rogério Cruz e Tucci*. Salvador: JusPodivm, 2018.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. *Preclusão processual civil*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, Clóvis do Couto e. *A obrigação como processo*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

SILVA, Clovis V. do Couto e. O juízo arbitral no direito brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*, v. 25, n. 98, p. 139-150, abr./jun. 1988.

SILVA, Fábio Rocha Pinto e. A fiança como uma garantia heterogênea do crédito. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, vol. 66, p. 79-95, Out-Dez/2014.

SILVA, João Paulo Hecker da. Execução e cumprimento de sentença arbitral. In: LEVY, Daniel; PEREIRA, Guilherme Setoguti J. (coord.). *Curso de arbitragem*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018

SILVA, João Paulo Hecker. Convenções processuais na execução e a desjudicialização da atividade satisfativa. In: ASSUMPCÃO, Marcio Calil; BRAGANÇA, Gabriel José de Orleans

(coord.). *Direito bancário: estudo da comissão de direito bancário OAB/SP*. São Paulo: Quartier Latin, 2018, p.182.

SILVA, Ovídio Araujo Baptista da. A eficácia executiva da ação de imissão de posse. *Revista de Processo*, vol. 2/1976, p. 102 -114, Abr-Jun/1976.

SILVA, Ovídio Araújo. Baptista da. Coisa julgada relativa? *Revista Dialética de Direito Processual*, n. 13, abr., 2004.

SILVA, Ovídio Baptista da. *Do processo cautelar*. 3ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008.

SILVA, Paula Costa e. *A nova face da justiça: os meios extrajudiciais de resolução de controvérsias: relatório sobre conteúdo, programa e método de ensino*. Coimbra: Coimbra Editora, 2009.

SILVEIRA, Marcelo Matos Amaro da. Das *astreintes* no processo arbitral: reflexões sobre o poder coercitivo do Tribunal Arbitral no direito luso-brasileiro. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 58, pp. 54-79, 2018.

SIQUEIRA, Thiago Ferreira. *A responsabilidade patrimonial no novo sistema processual civil*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

SOUSA, Pedro Henrique Bandeira. A Câmara Nacional de Resolução de Disputas da CBF: instauração do processo, procedimento e natureza das decisões à luz do instituto da arbitragem. In: DAL MONTE, Douglas Anderson; HORN, Rodrigo de Assis. (org.). *Anuário MH 2019*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2019, p. 263.

SPERANDIO, Felipe Vollbrecht. Transmissão de cláusula compromissória à seguradora por força de sub-rogação legal. Arbitragem, direito securitário e consentimento no direito brasileiro. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro Batista (coord.). *20 anos da lei de arbitragem: homenagem a Petrônio R. Muniz* São Paulo: Atlas, 2017.

SUASSUNA, Marcela Melichar; CARRARA, Bernardo Vieira Klüppel. A cooperação judiciária entre arbitragem e Justiça: comentários sobre a Resolução CNJ 421/2021. *Revista de arbitragem e mediação*, vol. 19, n. 72, Editora Revista dos Tribunais, 2022.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Parcerias público-privadas*. São Paulo: Malheiros, 2005.

TALAMINI, Eduardo; CARDOSO, André Guskow . *Smart contracts*, "autotutela" e tutela jurisdicional. In: BELIZZE, Marco Aurélio; MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro; ARRUDA ALVIM, Teresa; CABRAL, Trícia Navarro Xavier Cabral. (org.). *Execução civil - novas tendências: estudos em homenagem ao professor Arruda Alvim*. Indaiatuba: Editora Foco, 2022.

TALAMINI, Eduardo; WLADECK, Felipe Sripes. Sentença arbitral e liquidez. In: PEREIRA, Cesar A. Guimarães; TALAMINI, Eduardo (coord.). *Arbitragem e poder público*. São Paulo: Saraiva, 2010.

TALAMINI, Eduardo. A (in)disponibilidade do interesse público: consequências processuais (composições em juízo, prerrogativas processuais, arbitragem, negócios processuais e ação monitória) – versão atualizada para o CPC/2015. *Revista de Processo*, vol. 264, p. 83-107, Fev/2017.

TALAMINI, Eduardo. A objeção na execução (exceção de pré-executividade) e a reforma do Código de Processo Civil. *Revista de Processo*, v. 32, n. 153, p. 11-32, nov. 2007.

TALAMINI, Eduardo. Arbitragem e a tutela provisória no Código de Processo Civil de 2015. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 46, ano 12, p. 287-313, São Paulo: RT, jul-set. 2015.

TALAMINI, Eduardo. Arbitragem e estabilização da tutela antecipada. *Revista de Processo*, vol. 246/2015, p. 455-482, Ago/2015.

TALAMINI, Eduardo. Cabimento de arbitragem envolvendo sociedade de economia mista dedicada à distribuição de gás canalizado. *Revista de Processo*, vol. 119, p. 151-171, Jan/2005.

TALAMINI, Eduardo. *Coisa julgada e sua revisão*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

TALAMINI, Eduardo. Embargos à execução de título judicial eivado de inconstitucionalidade (CPC, art. 741, par. ún.). *Revista de Processo*, vol. 106/2002, p. 38 – 83, Abr-Jun/2002.

TALAMINI, Eduardo. Medidas coercitivas e proporcionalidade: o caso WhatsApp. In: CABRAL, Antonio do Passo; PACELLI, Eugenio; CRUZ, Rogerio Schietti (orgs.). *Repercussões do novo CPC: processo penal*, v. 13. Salvador: JusPodivm, 2016.

TALAMINI, Eduardo. Objetivação do controle incidental de constitucionalidade e força vinculante (ou "devagar com o andor que o santo é de barro"). In: NERY JUNIOR, Nelson. ARRUDA ALVIM, Teresa (coord.). *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

TALAMINI, Eduardo. Poder geral de adoção de medidas coercitivas e sub-rogatórias nas diferentes espécies de execução. *Revista de Processo*, vol. 284/2018, p. 139 – 184, Out / 2018.

TALAMINI, Eduardo. Sentença incerta, sentença condicional e sentença incompleta (segunda parte): as hipóteses admitidas pelo ordenamento. In: CRUZ E TUCCI; José Rogério *et al.* (org.). *Estudos em homenagem a Cândido Rangel Dinamarco*. São Paulo: Malheiros, 2022.

TALAMINI, Eduardo. *Tutela monitoria*. 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

TALAMINI, Eduardo. *Tutela relativa aos deveres de fazer e de não fazer*. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

TALAMINI. Sentença incerta, sentença condicional e sentença incompleta (primeira parte). *Revista dos Tribunais*, vol. 1000/2019, p. 397-424, Fev/2019.

TARUFFO, Michele. A atuação executiva dos direitos: perfis comparatístico. *Revista de Processo*, vol. 59/1990, p. 72 – 97, Jul - Set/1990.

TARUFFO, Michele. Note sul diritto alla condanna e all'esecuzione. *Revista de Processo*, vol. 144, p. 57-83, Fev/2007.

TARZIA, Giuseppe. L'intervento del terzo nell'arbitrato. In: YARSHELL, Flávio Luiz; MORAES; Maurício Zanoide (org.). *Estudos em homenagem à professora Ada Pellegrini Grinover*. DPJ: São Paulo, 2005.

TARZIA, Giuseppe. O contraditório no processo executivo. *Revista de Processo*, vol. 28/1982, p. 55-95, Out-Dez/1982.

TARZIA, Giuseppe. Problemas atuais da execução forçada. *Revista de Processo*, vol. 90/1998, p. 68 – 84, Abr-Jun/1998.

TEDIOLI, Francesco. Osservazioni critiche all'art 614 bis cod. proc. civ. *La Nuova Giurisprudenza Civile Commentata*, p. 67-81, 2013.

TEMER, Sofia. Precedentes judiciais e arbitragem: reflexões sobre a vinculação do árbitro e o cabimento de ação anulatória. *Revista de Processo*, vol. 278/2018, p. 523-543, abr/2018.

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. *Fundamentos do direito civil: obrigações*, vol. 2, 1ª ed. [livro eletrônico], Rio de Janeiro: Forense, 2021.

TEPEDINO, Gustavo. Coligação contratual e arbitragem: limites impostos pelo princípio da relatividade dos contratos. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 69/2021, p. 57-77, Abr-Jun/2021.

TERRA, Aline de Miranda Valverde; GUEDES, Gisela Sampaio da Cruz. Alienação fiduciária em garantia de bens imóveis: possíveis soluções para as deficiências e insuficiências da disciplina legal [versão digital]. In: *Direito das garantias*. São Paulo: Saraiva, 2017.

TERRA, Aline de Miranda Valverde. *Protesto contra a alienação de bens em arbitragem*. Disponível em <amvt.com.br/wp-content/uploads/2022/05/14.-Protesto-contraliena%C3%A7%C3%A3o-de-bens-em-arbitragem.pdf>.

TESHEINER, José Maria Rosa. *Pressupostos processuais e nulidades no processo civil*. São Paulo: Saraiva, 2000.

TESHEINER, José Maria. Embargos à execução no novo código de processo civil. *Revista de Processo*, vol. 267, p. 273-286, Maio/2017.

THEODORO JR., Humberto. Tutela específica das obrigações de fazer e não fazer. *Doutrinas essenciais de processo civil*, vol. 8, p. 761-789, Out/2011.

THEODORO JÚNIOR, Humberto; ANDRADE, Érico. Novas perspectivas para atuação da tutela executiva no direito brasileiro: autotutela executiva e “desjudicialização” da execução. *Revista de Processo*, vol. 315, ano 46, p. 109-158, São Paulo: Revista dos Tribunais, maio 2021.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*, vol. III. 50ª ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Partes e terceiros na execução: responsabilidade patrimonial. *Revista de Processo*, vol. 100, p. 139-165, Out-Dez/2000.

TIMM Luciano Benetti; BERNARDES, Lucas Petri; ARDENGHI, Manoela Doná. Interfaces entre direito imobiliário, arbitragem e o novo Código de Processo Civil: eficácia da tutela e garantia do crédito perante o registro imobiliário em função das alterações legislativas recentes. *Revista de Direito Imobiliário*, vol. 79/2015, p. 203-219, Jul-Dez/2015 .

TIMM, Luciano Benetti; LIMA, Felipe Esbroglio de Barros. Dos efeitos da convenção de arbitragem no processo de execução. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 31/2011, p. 17-33, Out-Dez/2011.

TIMM, Luciano Benetti; SILVA, Rodrigo Tellechea. O acordo de acionistas e o uso da arbitragem como forma de resolução de conflitos societários. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 15, 2007.

TIZI, Francesca. *I costi del procedimento arbitrale*. Disponível em <unirc.it/documentazione/materiale_didattico/697_2007_65_342.pdf>

TIZI, Francesca. L'eccezione di compensazione nel processo arbitrale. *Rivista dell'arbitrato*, vol. 17, n. 3, 2007.

TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de direito financeiro e tributário*, 18ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

VALENÇA FILHO, Clávio. Sentença arbitral e juízo de execuções. *Revista do Advogado - AASP*, n. 87, set. 2007, p. 36-45.

VALENCIA, Pedro Orlando Garavido. *Las medidas cautelares en el arbitraje nacional a partir de la Ley 1563/2012*. Universidad Católica de Colombia, 2014.

VÁSQUEZ, María Elena Jara. *Tutela arbitral efectiva en Ecuador*. Quito: Corporación de Estudios y Publicaciones, 2017.

VAUGHN, Gustavo Favero. *Arbitragem comercial e controle de constitucionalidade*. São Paulo: Almedina, 2022.

VEIGA, Daniel Brajal. Tutelas urgentes na execução. In: ASSIS, Araken de; BRUSCHI, Gilberto Gomes. *Processo de execução e cumprimento de sentença* [livro eletrônico], vol. 3. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

VERDUGA, Ernesto Salcedo. *Las medidas cautelares en el arbitraje*. Quito: Coporacion de Estudios y Publicaciones, 2006.

VIGORITI, Vincenzo; CARMONA, Carlos Alberto. Em busca de um direito comum arbitral: notas sobre o laudo arbitral e a sua impugnação. *Revista de Processo*, vol. 91/1998, p. 11-26, Jul-Set/1998.

VITERBO, Mario Casarino. *Manual de derecho procesal: derecho procesal orgánico*, tomo II. 6ª ed., Editorial Jurídica de Chile, 2006.

VOGT, Fernanda Costa. *Cognição do juiz no processo civil: flexibilidade e dinamismo dos fenômenos cognitivos*. 2ª ed., Salvador: JusPodivm, 2022.

WALD, Arnoldo. A desconsideração na arbitragem societária. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 44/2015, p. 49-64, Jan-Mar/2015.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. *Curso avançado de processo civil*, vol. 3: execução. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

WATANABE, Kazuo. *Cognição no processo civil*. 4ª ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

WATANABE, Kazuo. Tutela antecipatória e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer. *Revista de Direito do Consumidor*, vol. 19/1996, p. 77-101, Jul-Set/1996.

WILLEMANN, Flávio de Araújo. Acordos administrativos, decisões arbitrais e pagamentos de condenações pecuniárias por precatórios judiciais. *Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro*, vol. 64, 2009.

WLADECK, Felipe Sripes. *Meios de controle judicial da sentença arbitral nacional*. Dissertação (Mestrado em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

WLADECK, Felipe Sripes. Sobre o pleito de anulação da sentença arbitral nacional em sede de execução. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 16/2008, p. 98-108, Jan-Mar/2008.

XAVIER, Rafael Branco. A desconsideração na arbitragem? O consentimento atrás do véu. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 66, 2020

YARSHELL, Flávio Luiz; MEJIAS, Lucas Brito. As interações entre o processo estatal e o processo arbitral: o Novo Código de Processo Civil e a reforma da Lei de Arbitragem. In: CIANCI, Mirna; DELFINO, Lúcio; DANTAS, Bruno (org.). *Novo Código de Processo Civil: impactos na legislação extravagante e interdisciplinar [versão digital]*, São Paulo: Saraiva, 2016.

YARSHELL, Flávio Luiz. A cognição a cargo dos árbitros no cumprimento da sentença arbitral. TEIXEIRA, Tarcisio; LIGMANOVSKI, Patricia Ayub C. (coord.). *Arbitragem em evolução: aspectos relevantes após a reforma da Lei Arbitral*. Barueri: Manole, 2018.

YARSHELL, Flávio Luiz. *Ação rescisória: juízos rescindente e rescisório*. São Paulo: Malheiros, 2005.

YARSHELL, Flávio Luiz. Ainda sobre o caráter subsidiário do controle jurisdicional estatal da sentença arbitral. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 50/2016, p. 155-163, Jul-Set/2016.

YARSHELL, Flávio Luiz. Ampliação da responsabilidade patrimonial: caminho para solução da falta de efetividade da execução civil brasileira? *Revista Mestrado em Direito*. Osasco: Edifício, Ano, v. 13, p. 229, 2014

YARSHELL, Flávio Luiz. O incidente de desconsideração da personalidade jurídica no CPC de 2015: aplicação a outras formas de extensão da responsabilidade patrimonial? In YARSHELL, Flávio Luiz; PEREIRA, Guilherme Setoguti J. (coord.). *Processo societário II*. São Paulo: Quartier Latin, 2015.

YARSHELL, Flávio Luiz. Processo arbitral coletivo: breve reflexão sob a ótica da segurança e da confiança. In: MONTEIRO, André Luís; PEREIRA, Guilherme Setoguti J.; BENEDUZI, Renato. *Arbitragem societária coletiva*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

YARSHELL, Flávio Luiz. Sentença arbitral e desconsideração da personalidade jurídica na fase de cumprimento de sentença. In: SIMONS, Adrian; MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; RAGONE, Alvaro Pérez; LUCON; Paulo Henrique dos Santos (orgs.). *Estudos em*

homenagem a Ada Pellegrini Grinover e José Carlos Barbosa Moreira. São Paulo : Tirant lo Blanch, 2020.

YARSHELL, Flávio Luiz. *Tutela jurisdicional específica nas obrigações de declaração de vontade*. São Paulo: Malheiros, 1993.

YARSHELL, Flávio Luiz. Tutela mandamental nas obrigações de pagamento de quantia. *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, p. 269-279, jan./dez. 2003.

YOSHIKAWA, Eduardo Henrique de Oliveira. *Execução extrajudicial e o devido processo legal*. São Paulo: Atlas, 2010.

ZARONI, Bruno Marzullo; VITORELLI, Edilson. Reforma e efetividade da execução no novo CPC. In: DIDIER JR., Fredie (org.); MACÊDO, Lucas Buriel *et. al.* (org.). *Novo CPC – doutrina selecionada*, v.5: execução. Salvador: Juspodivm, 2016.

ZARONI, Bruno Marzullo. Contempt of court, execução indireta e participação de terceiros no sistema anglo-americano. *Revista de Processo*, vol. 235/2014, p. 121-147, set/2014.

ZAVASCKI, Teori Albino. Embargos à execução com eficácia rescisória: sentido e alcance do art. 741, parágrafo único do CPC. *Revista de Processo*, vol. 125, p. 79-91, Jul/2005.

ZAVASCKI, Teori Albino. *Processo de execução: parte geral*. 3ª ed., ver., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

ZOTARELLI, Daniel. *A regra da correlação à luz do Código de Processo Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

ZUFELATO, Camilo. Solidariedade passiva e limites subjetivos da coisa julgada. In: BEDAQUE, José Roberto dos Santos; YARSHELL, Flávio Luiz; SICA, Heitor Vitor Mendonça (coord.). *Estudos de direito processual civil em homenagem ao Professor José Rogério Cruz e Tucci*. Salvador: JusPodivm, 2018.

18.2. Jurisprudência

CORTE SUPREMA DO CHILE. Rol 6600-2014, 22.07.2014

STF. ADI 4425/DF, rel. orig. Min. Ayres Britto, red. p/o acórdão Min. Luiz Fux, 13 e 14.3.2013

STF. RE 870947, Rel.: Luiz Fux, Pleno, j. em 20/09/2017

STF. Recurso Extraordinário nº 627.106 – Plenário. Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em sessão virtual de 26.3.2021 a 7.4.2021. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 16 abr. 2021.

STJ. Agravo Regimental Interno nos Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial nº 48.140/GO, relator Ministro Luís Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 3/12/2015, Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 11 dez. 2015

STJ. Conflito de Competência nº 150.830/PA, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Segunda Seção, julgado em 10/10/2018. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 11 out. 2018.

STJ. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4425/DF, rel. orig. Min. Ayres Britto, red. p/ o acórdão Min. Luiz Fux, 13 e 14.3.2013.

STJ. Agravo Regimental Interno nos Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial nº 1.537.498/AP, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 12/6/2018. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 1 ago. 2018.

STJ. Agravo Regimental Interno nos Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial nº 54.167/GO, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 14/10/2019, Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 22 out. 2019.

STJ. Agravo Regimental Interno nos Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial nº 1.486.734/RN, relator Ministro Benedito Gonçalves, Corte Especial, julgado em 16/12/2020. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 18 dez. 2020.

STJ. Agravo Regimental Interno nos Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial nº 1.468.224/PR, relatora para acórdão Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Corte Especial, julgado em 15/6/2022, Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 24 jun. 2022.

STJ. Agravo Regimental Interno nos Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial nº 1.372.975/SC, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 26/08/2019. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 19 dez. 2019.

STJ. Agravo Regimental Interno nos Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial nº 578.750/RJ, Rel. Ministro Antônio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 22/09/2015. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 29 set. 2015.

STJ. Embargos de Divergência no Recurso Especial nº 388.000/RS, relator Ministro Ari Pargendler, relator para acórdão Ministro José Delgado, Corte Especial, julgado em 16/3/2005. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 28 nov. 2005.

STJ. Embargos de Divergência no Recurso Especial nº 440.837/RS, relatora Ministra Eliana Calmon, relator para acórdão Ministro Barros Monteiro, Corte Especial, julgado em 16/8/2006. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 28 maio 2007.

STJ. Reclamação nº 37.521/SP, relatora Ministra Nancy Andrichi, Segunda Seção, julgado em 13/5/2020, Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 15 jun. 2020.

STJ. Recurso em Mandado de Segurança nº 28.290/RN, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 5/5/2009, Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 18 maio 2009.

STJ. Recurso em Mandado de Segurança nº 56.941/DF, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 19/5/2020. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 27 maio 2020.

STJ. Recurso Especial nº 1.015.133/MT, Rel. Ministra Eliana Calmon, Rel. p/ Acórdão Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 02/03/2010. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 23 abr. 2010,

STJ. Recurso Especial nº 1.102.460/RJ, relator Ministro Marco Buzzi, Corte Especial, julgado em 17/6/2015. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 23 set. 2015.

STJ. Recurso Especial nº 1.481.644/SP, Rel. Ministro Luís Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 01/06/2021, Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 19 ago. 2021

STJ. Recurso Especial nº 1.495.920/DF, relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 15/5/2018, Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 7 jun. 2018.

STJ. Recurso Especial nº 1.561.712/DF 2015/0231115-9, Relator: Ministro João Otávio de Noronha. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 10 maio 2016.

STJ. Recurso Especial nº 1.678.224/SP, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 7/5/2019, Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 9 maio 2019

STJ. Recurso Especial nº 1.758.858/SP, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 19/5/2020. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 25 maio 2020

STJ. Recurso Especial nº 1.949.566/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, 4ª Turma, julgado em 14/09/2021. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 19 out. 2019.

STJ. Recurso Especial nº 1.949.566/SP, relator Ministro Luís Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 14/9/2021. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 19 out. 2021.

STJ. Recurso Especial nº 1.969.468/SP, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 22/2/2022. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 24 fev. 2022

STJ. Recurso Especial nº 1067216 PR 2008/0132800-6, Relator: Ministro Sidnei Beneti, Data de Julgamento: 26/05/2009, T3 - Terceira Turma.

STJ. Recurso Especial nº 1698730/SP, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 08/05/2018. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 21 maio 2018

STJ. Recurso Especial nº 870947. Rel.: Luiz Fux, Pleno, j. em 20/09/2017.

TCU. Acórdão nº 1.127/2017 - Plenário. Rel. José Mucio Monteiro, j. 31/05/2017.

TJMT. AI: 01452884020168110000 MT, Relator: Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Data de Julgamento: 01/08/2017, Primeira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 08/08/2017.

TJPR. 11ª C. Cível - 0001233-73.2016.8.16.0188 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR MARIO NINI AZZOLINI - J. 13.10.2020

TJRJ. Agravo de Instrumento nº 0000449-55.2020.8.19.0000. Decisão monocrática do Des. Juarez Fernandes Folhes, julgado em 13/01/2020.

TJRJ. Apelação nº 01715673320198190001, Relator: Des(a). Maria Helena Pinto Machado, Data de Julgamento: 12/05/2021, Quarta Câmara Cível, Diário de Justiça Eletrônico, Rio de Janeiro, 14 maio 2021.

TJSP. Agravo de Instrumento 2038571-40.2022.8.26.0000; Relator (a): Piva Rodrigues; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado; Foro de Tupã - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/04/2022; Diário de Justiça Eletrônico, São Paulo, 18 abr. 2022

TJSP. Agravo de Instrumento nº 21864563420178260000 SP 2186456-34.2017.8.26.0000, Relator: Israel Góes dos Anjos, Data de Julgamento: 25/02/2021. Diário de Justiça Eletrônico, São Paulo, 21 nov. 2017.

TJSP. Agravo de Instrumento nº 22851494820208260000 SP 2285149-48.2020.8.26.0000, Relator: Celso Pimentel, Data de Julgamento: 25/02/2021, 28ª Câmara de Direito Privado, Diário de Justiça Eletrônico, São Paulo, 25 fev. 2021.

TJSP. Apelação cível nº 1005880-85.2015.8.26.0565, Rel. Des. Pedro Baccarat, 36ª Câmara de Direito Privado, julgado em 27.07.2017.

TJSP. Apelação nº 0007730-90.2012.8.26.0568, j. em 19/03/2015.

TRF3. Apelação nº 00081440620074036108. Rel.: Wilson Zauhy, 1ª Turma, j. 09/04/2019.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO PERU. Exp. 04189-2012-PA/TC.

TST. Agravo nº 10014976720195020072, Relator: Hugo Carlos Scheuermann, Data de Julgamento: 18/05/2022, 1ª Turma. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, 20 maio 2022.

18.3. Câmaras Arbitrais

AMERICAN ARBITRATION ASSOCIATION. *Commercial arbitration rules and mediation procedures*. New York, 2022.

BOLSA DE COMÉRCIO DE ROSARIO. *Estatuto y reglamento general*. Buenos Aires: BCR, 2018.

BOLSA DE COMÉRCIO DE ROSÁRIO. *Incumplimiento de laudos arbitrales*. Buenos Aires: BCR, 2022.

CAMARA ARBITRAL DE LA BOLSA DE CEREALES. *Laudos arbitrales incumplidos*. Buenos Aires: CARB, 2017.

CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO. *Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado*. São Paulo: CAM, 2011.

CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO. *Regulamento*. São Paulo: CAM, 2001.

CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL. *Regulamento de arbitragem: regulamento de mediação*. Paris: CCI, 2022.

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO. *Regulamento da Câmara B3*, 2020.

CÂMARA NACIONAL DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS. *Boletim* - outubro/2016 a maio/2020.

CÂMARA NACIONAL DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS. *Regulamento*, 2018.

CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ. *Regulamento de Arbitragem 2012*. São Paulo: CAM-CCBC, 2012.

CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ. *Regulamento de Arbitragem 2022*. São Paulo: CAM-CCBC, 2022.

CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO. *Reglamento procesal de arbitraje nacional*. Santiago: CAM, 2021.

CENTRO DE ARBITRAJE . *Reglamento y estatuto de arbitraje*. Lima, 2017.

CENTRO DE CONCILIACIÓN Y ARBITRAJE. *Reglamento*. Montevideo: CCA, 2000.

CENTRO DE MEDIACIÓN Y ARBITRAJE. *Reglamento interno del Centro de Mediación y Arbitraje*. CEMEAR, 2016.

CENTRO INTERNACIONAL DE CONCILIACIÓN Y ARBITRAJE. *Reglamento de arbitraje*. CICA, 2022.

CONSEJO DE LA JUDICATURA. *Listado de centros de arbitraje aprobados por el pleno y la dirección general del Consejo de la Judicatura*. Quito, 2023.

INTERNATIONAL ARBITRATION ATTORNEY. *Leis de arbitragem do mundo*. Disponível em: <https://www.international-arbitration-attorney.com/pt/arbitration-law-of-world/>.

INTERNATIONAL COTTON ASSOCIATION. *Normas e regras da International Cotton Association Limited*. 2022.

LONDON CHAMBER OF ARBITRATION AND MEDIATION. *Arbitration rules*. London, 2020.

MILAN CHAMBER OF ARBITRATION. *Arbitration rules*. Milan, 2020.

STOCKHOLM CHAMBER OF COMMERCE. *Arbitration rules*. Stockholm: SCC, 2017.